



## RELATÓRIO nº 076 /2011

(Processo nº 3800172/2011)

No período compreendido entre os dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mês de novembro do ano de dois mil e onze, por determinação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, comparecemos à **Comarca de Anicuns-GO**, onde procedemos uma Correição Geral Extraordinária e fiscalização do recolhimento da Taxa Judiciária e FUNDESP-PJ:

- ***Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos;***
  
- ***Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (Reservado o Registro Civil para a Titular: Aura Cristina Peixoto de Souza, até a sua Vacância)***
  
- ***Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas***

Apresentamos o levantamento dos atos praticados nos cartórios, verificando a regularidade no recebimento dos emolumentos e taxa judiciária, certificando, por fim, o recolhimento devido ao FUNDESP e taxa judiciária, sendo de responsabilidade de cada serventia.

Resta-nos esclarecer que a fiscalização do recolhimento da Taxa Judiciária e do Fundesp-PJ, *a priori*, seria relativamente aos anos de 2007 e 2008 somente. No entanto, no cartório de Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos a fiscalização se estendeu ao ano de 2009 tendo em vista que o respondente nos informou que recolheu por meio de uma única guia, emitida em 2009, valores referentes aos anos de 2007, 2008 e 2009. Assim, para não resultar em prejuízo para o cartório, realizamos o levantamento do ano de 2009 somente na mencionada serventia.



## CONSIDERAÇÕES ACERCA DA RECLAMAÇÃO OBJETO DOS PRESENTES AUTOS

O objeto da presente reclamação versa sobre a retificação de área realizada pelo antigo respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Anicuns, Sr. Afonso Soares Silva, formulada por Eliza Cristina Ribeiro Parrode.

O atual respondente da serventia é o Sr. Edmar Jacob Vargas.

Prefacialmente, com a edição da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973, tornou-se possível proceder a retificação de área de imóvel rural diretamente no Cartório de Registro de Imóveis.

O procedimento administrativo de retificação, permite ao Oficial Registrador sanar distorção, omissão ou imprecisão de seus assentamentos, desde que observado algumas exigências. Havendo alteração de área, determina o inciso II, do art. 213, LRP, que o pedido seja instruído com planta e memorial descritivo firmados por profissional e pelos confrontantes.

Certo é que a norma elegeu o profissional técnico e a parte interessada como responsáveis pela indicação dos limites e confrontantes, através da apresentação de planta do imóvel acompanhado do memorial descritivo. Cabe ao Oficial Registrador, observar o § 1º, do art. 213, e somente procederá averbação caso o procedimento atenda ao que determina o artigo 225 da LRP, segundo o qual o Oficial deve exigir da parte interessada a indicação "... com precisão, os característicos, as confrontações e as localizações do imóveis, mencionando os nomes dos confrontantes..."

Da análise dos autos observa-se, através dos documentos e certidões acostadas e outras por nós solicitadas, entendemos que:

- A transcrição nº 14.344, originária da transcrição nº 6.810, está situada nos imóveis Boa Vista e Cana Brava, cujo nome é Boa Vista dos Serras, através da Escritura de Compra e Venda (fls. 15/18v, destes autos) em nome de Joaquim Ribeiro Parrode Neto e Eliza Cristina Ribeiro Parrode, com posse direta e imediata através de usufruto vitalício a Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e Maria Elisa Crispim Ribeiro Parrode.

- A transcrição nº 16.197, de 29/09/1970, originária das transcrições (13.104 e 13.479), situada na fazenda Cana Brava ou Cana Brava do Turvo, Cana Brava,



Fazendinha ou Gavião, confrontante da Boa Vista dos Serras, (certidão anexa), pertencente a Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e Maria Elisa Crispim Ribeiro Parrode, foi matriculado sob o nº 583, livro 2-3, folhas 144, feita em 18/06/1977.

- Da Retificação Administrativa Registral verificada no Cartório de Registro de imóveis, cujas cópias integram este processo (fls. 29/43 e Memorial Descritivo fls. 47), a retificação de área foi efetuada na Matrícula 583.

Das matrículas e documentos analisados, não podemos afirmar se as terras da transcrição de nº 14.344 integram as terras da matrícula de nº 583. Somente o profissional legalmente habilitado com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, indicará as características, confrontação e localização do imóvel.

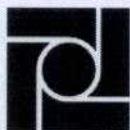
Se o registro não exprimir a verdade poderá o prejudicado reclamar a retificação por meio de processo próprio, a teor do parágrafo único do art. 212 da Lei 6.015/73.

A teor do exposto, os requerimentos ofertados pela reclamante não poderão ser sanados por via administrativa, principalmente no que diz respeito ao cancelamento ou anulação de todos os atos praticados pelo registrador de Anicuns no que pertine à retificação de área, devendo ser feito através de processo contencioso.

Importante ressaltar que embora a lei não imponha ao Oficial Registrador conhecer o imóvel e seus característicos, deverá ele realizar uma análise acurada da documentação apresentada no intuito de aferir se ela atende ao que requer a legislação. Segundo Walter Ceneviva: “Públicos ou particulares, os instrumentos submetidos ao registro são examinados sob a responsabilidade do delegado, depois de prenotados, quanto a minúcias cuja satisfação é condição para seu assentamento”. E ainda, “Característicos e confrontações indicarão o tipo de imóvel registrando e os nomes dos vizinhos em cada linha do perímetro”.

A decisão de um procedimento retificatório de registro por via administrativa requer muita atenção por parte do registrador, que deverá analisar e decidir cada situação de acordo com o seu livre convencimento motivado nos estritos limites da legislação vigente.

Da análise da planta de fls. 47, observa-se que menciona como confrontantes Helê Parrode Bernardes, Solenita Landergerber Ferreira, Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho (parte interessada) e à esquerda do imóvel, o Rio Turvo e o Ribeirão Turvinho. A primeira vista,



extrai-se que ela se atende aos preceitos legais, entretanto, é passível de questionamento quanto às suas confrontações com o Rio Turvo e Ribeirão Turvinho.

É certo que os Cursos D'Águas constantes das extremidades das propriedades foram objetos de várias indagações quanto à forma do seu enquadramento: trata-se de imóvel autônomo ou de mera divisa.

Os Tribunais Pátrios tem sedimentado o entendimento que deve ser observado o Código de Águas, que faz duas divisões dos cursos d'água: em públicos e particulares. Os públicos são aqueles passíveis de navegação enquanto que os particulares, os que não permite a navegação. Neste desiderato, os cursos d'água não navegáveis são privados, portanto trata-se de um mero acidente natural e, não pode ser considerado confrontação de imóveis, sendo no máximo a linha indicadora das divisas entre duas propriedades.

No presente caso, acreditamos que o Rio Turvo e o Ribeirão Turvinho não são navegáveis, portanto, são mera divisa natural razão porque, entendemos que se fazia necessária a identificação e de obtenção da anuência dos titulares do imóveis localizado além de suas margens.

Quanto a solicitação de análise dos valores constantes do recibo de fls. 28, segundo o Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás os valores referente a:

- Busca: R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por imóvel
- Autenticação: 2,00 (dois reais) por página
- Certidão: - Certidão de inteiro teor da matrícula - R\$ 13,00 (treze reais).

Se a matrícula possuir mais de um ato, por ato que acrescer R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) até o limite de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

- Certidão em resumo da matrícula, em relatórios, negativa de imóvel, negativa de registro R\$ 20,00 (vinte reais).
- Taxa Judiciária das certidões: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)

**Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (Reservado o Registro Civil para a Titular: Aura Cristina Peixoto de Souza, até a sua Vacância)**



**Respondente : Edmar Jocab Vargas**

**Endereço: Av. Tocantins nº 1.101, Centro, salas 03/03 Ed. Pigalle Shopping - Anicuns-GO**

**Fone: (64) 3564-1776**

**Suboficiais:**

- Afonso Soares da Silva
- Maristela Batista Marzagão Vargas
- Dorley Soares da Silva

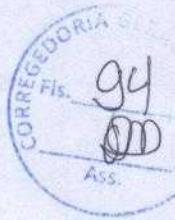
### **LEVANTAMENTO FISCAL E ESCRITURAL**

Através do Decreto Judiciário nº 525 de 29/04/2008 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, afastou o Sr. Afonso Soares da Silva da respondência da referida serventia, sendo então designado o Sr. Edmar Jocab Vargas como responsável pelos serviços. Dessa forma, a divisão dos períodos foi observada relativamente ao levantamento fiscal na serventia

Insta salientar, que mesmo não possuindo entre seu ofício as atribuições inerentes aos atos praticados pelo tabelionato de notas, o Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas procedia ao reconhecimento de firma e autenticações de documentos para auxiliar o Tabelionato de Notas da Comarca. Segundo informações colhidas, a razão para tal prática surgiu em virtude de uma solicitação encaminhada a esta Corregedoria. Orientados pela Assessora Geral, Dra. Simone Bernardes Nascimento Ribeiro e pela Diretora da Divisão de Selo, Benilde Dutra, comunicamos que a partir de 21/11/2011, a serventia não poderia mais praticar os atos privativos do tabelionato de notas, o reconhecimento de firma e autenticação de documentos, momento em que providenciamos a incineração dos selos que não foram utilizados, devidamente registrado através da Ata de Inutilização de Selos, por todos testemunhados, conforme documento em anexo.

### **REGISTRO DE IMÓVEIS**

*[Handwritten signatures]*



**Observações:**

- Cobra pelo registro de Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária dois registros de 80% de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, contrariando o que determina o Decreto-Lei 167/67, na parte em que menciona a cobrança de emolumentos para a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária e Cédula de Produto Rural, que serão cobrados os 80% de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, independente da quantidade de imóveis rurais ou urbanos a serem hipotecados.
- Protocolo nº 20.677 de 27/04/07 – Averbação de casamento cotada a maior, no valor de R\$ 18,20, quando o correto seria R\$ 14,20.
- Duplicidade de protocolos nºs: 21.257 e 21.257-A de 14/02/2008; 21.550 e 21.550-A de 18/06/08;
- No registro de Loteamentos, não observa o nº 77, I, referente ao processamento do ato, cobra somente pelos lotes objeto do registro.

**Período do Respondente Sr. Afonso Soares da Silva: 02/01/2007 a 30/12/2007 e  
02/01/2008 a 30/12/2008**

Registro de Imóveis 2007				
Livro Nº. 1-A	Comarca: Anicuns-GO			
	Serventia: Registro de Imóveis			
	Titular/Respondente: Afonso Soares da Silva			
Período de 02/01/2007 a 30/12/2007				Taxa Judiciária
Protocolo:	20444	até	21.167	R\$ 7,01
Ato Praticado	Cotação		Qtd.	Emolumento
<b>PRENOTAÇÃO</b>	R\$ 3,65		730	R\$ 2.664,50
<b>MATRÍCULA</b>	R\$ 18,20		40	R\$ 728,00
<b>Até R\$ 500,00</b>	R\$ 18,20		30	R\$ 546,00
<b>Até R\$ 1.000,00</b>	R\$ 27,40		55	R\$ 1.507,00
<b>Até R\$ 2.000,00</b>	R\$ 36,40		30	R\$ 1.092,00
<b>Até R\$ 4.000,00</b>	R\$ 52,00		34	R\$ 1.768,00
<b>Até R\$ 8.000,00</b>	R\$ 102,00		93	R\$ 9.486,00
<b>Até R\$ 12.000,00</b>	R\$ 109,00		48	R\$ 5.232,00
<b>Até R\$ 20.000,00</b>	R\$ 139,00		62	R\$ 8.618,00



<b>Até R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 176,00</b>	<b>36</b>	<b>R\$ 6.336,00</b>
<b>Até R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 234,00</b>	<b>39</b>	<b>R\$ 9.126,00</b>
<b>Até R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 278,00</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 5.004,00</b>
<b>Até R\$ 80.000,00</b>	<b>R\$ 366,00</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 7.320,00</b>
<b>Até R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ 488,00</b>	<b>23</b>	<b>R\$ 11.224,00</b>
<b>Até R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$ 610,00</b>	<b>06</b>	<b>R\$ 3.660,00</b>
<b>Até R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 976,00</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 2.928,00</b>
<b>Loteamento</b>	<b>R\$ 274,00</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 548,00</b>
<b>Excedente por Lote</b>	<b>R\$ 2,42</b>	<b>544</b>	<b>R\$ 1.316,48</b>
<b>Averbação Casamento</b>	<b>R\$ 18,20</b>	<b>23</b>	<b>R\$ 418,60</b>
<b>Averbação sem valor</b>	<b>R\$ 14,20</b>	<b>94</b>	<b>R\$ 1.334,80</b>
<b>Reserva Legal – Até 25,00 h</b>	<b>R\$ 19,00</b>	<b>64</b>	<b>R\$ 1.216,00</b>
<b>Reserva Legal – Até 48,40 h</b>	<b>R\$ 25,00</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>Cédula Cotação Legal (80% de ¼ do Salário Mínimo)</b>	<b>R\$ 76,00</b>	<b>244</b>	<b>R\$ 18.544,00</b>
<b>Cédula Valor Variado (¼ do Salário Mínimo)</b>	<b>R\$ 70,00</b>	<b>120</b>	<b>R\$ 8.400,00</b>
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 8.000,00)	<b>R\$ 30,60</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 61,20</b>
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 12.000,00)	<b>R\$ 38,15</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 114,45</b>
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 30.000,00)	<b>R\$ 52,80</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 52,80</b>
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 40.000,00)	<b>R\$ 81,90</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 81,90</b>
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 120.000,00)	<b>R\$ 146,40</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 146,40</b>
<b>Quantidade de Protocolos</b>			<b>724</b>
<b>Total Emolumentos</b>			<b>R\$ 109.524,13</b>
<b>Total Taxa Judiciárias</b>			<b>R\$ 5.075,42</b>

<b>Registro de Imóveis 2008</b>				
<b>Livro Nº. 1-A</b>	<b>Comarca: Anicuns</b>			
	<b>Serventia: Registro de Imóveis</b>			
	<b>Titular/Respondente: Afonso Soares da Silva</b>			
	<b>Período de 02/01/2008 a 30/04/2008</b>			<b>Taxa Judiciária</b>
	<b>Protocolo:</b>	<b>21.168</b>	<b>até</b>	<b>R\$ 7,56</b>
<b>Ato Praticado</b>	<b>Cotação</b>		<b>Qtd.</b>	<b>Emolumento</b>
<b>PRENOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 3,65</b>		<b>262</b>	<b>R\$ 956,30</b>



<b>MATRÍCULA</b>	<b>R\$ 18,20</b>	<b>38</b>	<b>R\$ 691,60</b>
Até R\$ 1.000,00	R\$ 27,40	10	R\$ 274,00
Até R\$ 2.000,00	R\$ 36,40	16	R\$ 582,40
Até R\$ 4.000,00	R\$ 52,00	15	R\$ 780,00
Até R\$ 8.000,00	R\$ 102,00	35	R\$ 3.570,00
Até R\$ 12.000,00	R\$ 109,00	30	R\$ 3.270,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 139,00	26	R\$ 3.614,00
Até R\$ 30.000,00	R\$ 176,00	18	R\$ 3.168,00
Até R\$ 40.000,00	R\$ 234,00	12	R\$ 2.808,00
Até R\$ 50.000,00	R\$ 278,00	10	R\$ 2.780,00
Até R\$ 80.000,00	R\$ 366,00	14	R\$ 5.124,00
Até R\$ 120.000,00	R\$ 488,00	12	R\$ 5.856,00
Até R\$ 200.000,00	R\$ 610,00	30	R\$ 18.300,00
Até R\$ 300.000,00	R\$ 976,00	03	R\$ 2.928,00
Averbação sem valor	R\$ 14,20	27	R\$ 383,40
Reserva Legal – Até 25,00 h	R\$ 19,00	49	R\$ 931,00
Reserva Legal – Até 48,40 h	R\$ 25,00	02	R\$ 50,00
Cédula Cotação Legal (80% de ¼ do Salário Mínimo)	R\$ 83,00	50	R\$ 4.150,00
Cédula Valor Variado (¼ do Salário Mínimo)	R\$ 76,00	80	R\$ 6.080,00
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 30.000,00)	R\$ 61,60	01	R\$ 61,60
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 40.000,00)	R\$ 81,90	01	R\$ 81,90
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 120.000,00)	R\$ 170,00	01	R\$ 170,00
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 200.000,00)	R\$ 213,50	01	R\$ 213,50
<b>Quantidade de Protocolos</b>			258
<b>Total Emolumentos</b>			<b>R\$ 66.823,70</b>
<b>Total Taxa Judiciárias</b>			<b>R\$ 1.950,48</b>

<b>Resumo da Apuração</b>	
<b>Total Emolumentos</b>	<b>R\$ 176.347,83</b>
<b>Total Taxa Judiciária</b>	<b>R\$ 7.025,90</b>

*Paulo  
Ass.*



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Certidões:

Período Fiscalizado:	02/01/07 a 28/12/07			
Emolumentos	Taxa Judiciária	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciária
R\$ 18,20	R\$ 6,54	124	R\$ 2.256,80	R\$ 810,96
R\$ 18,20	R\$ 6,79	831	R\$ 15.124,20	R\$ 5.642,49
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.381,00</b>	<b>R\$ 6.453,45</b>

Período Fiscalizado:	02/01/2008 a 30/04/2008			
Emolumentos	Taxa Judiciária	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciária
R\$ 18,20	R\$ 6,79	136	R\$ 2.475,20	R\$ 923,44
R\$ 18,20	R\$ 7,33	534	R\$ 9.718,80	R\$ 3.914,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.194,00</b>	<b>R\$ 4.837,66</b>

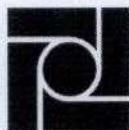
TOTAL DAS CERTIDÕES APURADAS	
Emolumentos	R\$ 29.575,00
Taxa Judiciária	R\$ 11.291,11

**TABELIONATO DE NOTAS**

Autenticação e Reconhecimentos de firma:

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO – 2007			
Comarca:	Anicuns		
Serventia:	Registro de Imóveis		
Titular / Respondente:	Afonso Soares da Silva		
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2007		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	2720	R\$ 4.950,40
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	6319	R\$ 15.481,55
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 20.431,95</b>

*Pab*  
*Bruna*  
*Leila*



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



**AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO – 2008**

Comarca:	Anicuns		
Serventia:	Registro de Imóveis		
Titular / Respondente:	Afonso Soares da Silva		
Período Fiscalizado:	02/01/2008 a 30/04/2008		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	1179	R\$ 2.145,78
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	2206	R\$ 5.404,70
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 7.550,48</b>

**Resumo da Apuração**

Total Emolumentos	R\$ 27.982,43
-------------------	---------------

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

2007			
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro nº A-3	
Período Fiscalizado:	02/01/07 à 10/12/07	Fls.: 161v. A 182v.	
Protocolos verificados:	311 ao 353		
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,75)	4	R\$ 27,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,01)	39	R\$ 273,39	
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>		<b>R\$ 300,39</b>	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Sem valor	R\$ 12,20	6	R\$ 73,20
Por pagina que acrescer	R\$ 3,65	2	R\$ 7,30
Averbação s/ valor	R\$ 18,20	34	R\$ 618,80
Averbação de Alteração Contratual ou Estatutária	R\$ 31,00	3	R\$ 93,00
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 792,30</b>

**2008**

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro nº A-3	



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Período Fiscalizado:	18/01/08 à 22/04/08	Fls.: 183 a 193v.	
<b>Protocolos verificados:</b>	<b>354 ao 466</b>		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	1	R\$ 7,01	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	12	R\$ 90,72	
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>		<b>R\$ 97,73</b>	
<b>Ato Praticado</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Qtde de Atos</b>	<b>Total Emolumentos</b>
Sem valor	R\$ 12,20	4	R\$ 48,80
Por pagina que acrescer	R\$ 3,65	12	R\$ 43,80
Averbação s/ valor	R\$ 18,20	9	R\$ 163,80
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 256,40</b>

<b>Resumo da Apuração</b>		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2007	R\$ 792,30	R\$ 300,39
2008	R\$ 256,40	R\$ 97,73
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.048,70</b>	<b>R\$ 398,12</b>

### **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

<b>2007</b>			
<b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>			
Titular / Respondente:		Livro n° B-8 e C-1	
Período Fiscalizado:	15/01/07 à 13/12/07	Fls.: B = 162v. à 198v. C = 155 à 158v.	
<b>Protocolos verificados:</b>	<b>B = 2838 ao 3008 C = 210 a 217</b>		
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,75)	4	R\$ 27,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,01)	168	R\$ 1.177,68	
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>			<b>R\$ 1.204,68</b>
<b>Ato Praticado</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Qtde de Atos</b>	<b>Total Emolumentos</b>
Até R\$ 500,00	R\$ 14,20	3	R\$ 42,60
Até R\$ 4.000,00	R\$ 41,00	2	R\$ 82,00
Até R\$ 8.000,00	R\$ 54,00	9	R\$ 486,00
Até R\$ 12.000,00	R\$ 67,00	4	R\$ 268,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 79,00	2	R\$ 158,00

*Pedro*



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Até R\$ 30.000,00	R\$ 109,00	4	<b>R\$ 436,00</b>
Até R\$ 50.000,00	R\$ 159,00	3	<b>R\$ 477,00</b>
Até R\$ 80.000,00	R\$ 183,00	2	<b>R\$ 366,00</b>
Até R\$ 120.000,00	R\$ 232,00	3	<b>R\$ 696,00</b>
Até R\$ 200.000,00	R\$ 305,00	1	<b>R\$ 305,00</b>
Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 366,00	1	<b>R\$ 366,00</b>
Sem valor	R\$ 12,20	24	<b>R\$ 292,80</b>
Por pagina que acrescer	R\$ 3,65	1	<b>R\$ 3,65</b>
Notificação Zona Urbana	R\$ 25,00	91	<b>R\$ 2.275,00</b>
Notificação Zona Rural	R\$ 31,00	31	<b>R\$ 961,00</b>
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 7.215,05</b>

2008			
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro nº B-8/B-9 e C-1	
Período Fiscalizado:	07/01/08 à 28/04/08	Fls.: B-8 = 195 à 200v. B-9 = 001 à 18v. C-1 = 159 a 193	
Protocolos verificados:	B = 3009 à 3097 C = 219 a 313		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	41	R\$ 287,41	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	144	R\$ 1.088,64	
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>		<b>R\$ 1.376,05</b>	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Até R\$ 500,00	R\$ 14,20	2	<b>R\$ 28,40</b>
Até R\$ 1.000,00	R\$ 27,30	3	<b>R\$ 81,90</b>
Até R\$ 2.000,00	R\$ 33,40	4	<b>R\$ 133,60</b>
Até R\$ 4.000,00	R\$ 41,00	5	<b>R\$ 205,00</b>
Até R\$ 8.000,00	R\$ 54,00	32	<b>R\$ 1.728,00</b>
Até R\$ 12.000,00	R\$ 67,00	14	<b>R\$ 938,00</b>
Até R\$ 20.000,00	R\$ 79,00	22	<b>R\$ 1.738,00</b>
Até R\$ 30.000,00	R\$ 109,00	6	<b>R\$ 654,00</b>
Até R\$ 40.000,00	R\$ 135,00	7	<b>R\$ 945,00</b>
Até R\$ 50.000,00	R\$ 159,00	3	<b>R\$ 477,00</b>
Até R\$ 80.000,00	R\$ 183,00	9	<b>R\$ 1.647,00</b>
Até R\$ 200.000,00	R\$ 305,00	1	<b>R\$ 305,00</b>
Sem valor	R\$ 12,20	3	<b>R\$ 36,60</b>
Por pagina que acrescer	R\$ 3,65	0	<b>R\$ 0,00</b>



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Notificação Zona Urbana	R\$ 25,00	71	R\$ 1.775,00
Notificação Zona Rural	R\$ 31,00	3	R\$ 93,00
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 10.785,50</b>

<b>Títulos e Documentos</b>		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
<b>2007</b>	<b>R\$ 7.215,05</b>	<b>R\$ 1.204,68</b>
<b>2008</b>	<b>R\$ 10.785,50</b>	<b>R\$ 1.376,05</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 18.000,55</b>	<b>R\$ 2.580,73</b>

### **RECOLHIMENTO**

<b>GRS Recolhimento</b>	
<b>2007</b>	<b>2008</b>
<b>R\$ 31.798,47</b>	<b>R\$ 15.588,38</b>
<b>RS 47.386,85</b>	

<b>FECHAMENTO</b>	
Comarca	Anicuns-GO
Cartório:	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2007 e 01/01/2008 a 30/04/2008
Titular:	Afonso Soares da Silva
1ª Guia Apurada:	4022418-1 de 13/02/2007, no valor de R\$ 137,96
Última Guia Apurada:	4968425-4 de 30/04/08, no valor de R\$ 126,25

### **VALORES APURADOS**

<b>ORIGEM DOS ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>FUNDESP (10%)</b>	<b>TAXA JUDICIÁRIA</b>
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>R\$ 176.347,83</b>	<b>R\$ 17.634,78</b>	<b>R\$ 7.025,90</b>
<b>CERTIDÃO</b>	<b>R\$ 29.575,00</b>	<b>R\$ 2.957,50</b>	<b>R\$ 11.291,11</b>
<b>AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO</b>	<b>R\$ 27.982,43</b>	<b>R\$ 2.798,24</b>	<b>0</b>
<b>PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>R\$ 1.048,70</b>	<b>R\$ 104,87</b>	<b>R\$ 398,12</b>
<b>TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>	<b>R\$ 18.000,55</b>	<b>R\$ 1.800,06</b>	<b>R\$ 2.580,73</b>
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>RS 252.954,51</b>	<b>RS 25.295,45</b>	<b>RS 21.295,86</b>



	<b>Fundesp / Taxa Judiciária</b>	
	<b>R\$ 46.591,31</b>	
	<b>Recolhimento GRS</b>	
	<b>R\$ 47.386,85</b>	
	<b>Diferença apurada</b>	
	<b>795,54</b>	

**Período do Respondente Sr. Edmar Jacob Vargas: 02/05/2008 a 30/12/2008**

<b>Registro de Imóveis 2008</b>				
<b>Livro Nº. 1-D</b>	<b>Comarca: Anicuns</b>			
	<b>Serventia: Registro de Imóveis</b>			
	<b>Titular/Respondente: Edmar Jacob Vargas</b>			
	<b>Período de 02/05/2008 a 30/12/2008</b>			<b>Taxa Judiciária</b>
	<b>Prot. Jan.:</b>	<b>000</b>	<b>até</b>	<b>000</b>
	<b>Protocolo:</b>	<b>21.426</b>	<b>até</b>	<b>R\$ 7,56</b>
<b>Ato Praticado</b>	<b>Cotação</b>			<b>Emolumento</b>
<b>PRENOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 3,65</b>			<b>R\$ 2.357,90</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>R\$ 18,20</b>			<b>R\$ 1.638,00</b>
Até R\$ 500,00	<b>R\$ 18,20</b>			<b>R\$ 200,20</b>
Até R\$ 1.000,00	<b>R\$ 27,40</b>			<b>R\$ 246,60</b>
Até R\$ 2.000,00	<b>R\$ 36,40</b>			<b>R\$ 655,20</b>
Até R\$ 4.000,00	<b>R\$ 52,00</b>			<b>R\$ 1.248,00</b>
Até R\$ 8.000,00	<b>R\$ 102,00</b>			<b>R\$ 7.956,00</b>
Até R\$ 12.000,00	<b>R\$ 109,00</b>			<b>R\$ 3.597,00</b>
Até R\$ 20.000,00	<b>R\$ 139,00</b>			<b>R\$ 7.228,00</b>
Até R\$ 30.000,00	<b>R\$ 176,00</b>			<b>R\$ 7.920,00</b>
Até R\$ 40.000,00	<b>R\$ 234,00</b>			<b>R\$ 4.680,00</b>
Até R\$ 50.000,00	<b>R\$ 278,00</b>			<b>R\$ 3.892,00</b>
Até R\$ 80.000,00	<b>R\$ 366,00</b>			<b>R\$ 12.444,00</b>
Até R\$ 120.000,00	<b>R\$ 488,00</b>			<b>R\$ 9.760,00</b>
Até R\$ 200.000,00	<b>R\$ 610,00</b>			<b>R\$ 12.810,00</b>



103

Até R\$ 300.000,00	R\$ 976,00	09	R\$ 8.784,00
Acima de R\$ 400.000,00	R\$ 1.465,00	10	R\$ 14.650,00
Loteamento	R\$ 274,00	01	R\$ 274,00
Excedente por Lote	R\$ 2,42	334	R\$ 808,28
Averbação sem valor	R\$ 14,20	72	R\$ 1.022,40
Reserva Legal – Até 25,00 h	R\$ 19,00	61	R\$ 1.159,00
Reserva Legal – Até 48,40 h	R\$ 25,00	04	R\$ 100,00
Reserva Legal – Até 145,20 h	R\$ 37,00	02	R\$ 74,00
Cédula Cotação Legal (80% de ¼ do Salário Mínimo)	R\$ 83,00	281	R\$ 23.323,00
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 12.000,00)	R\$ 38,15	01	R\$ 38,15
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 30.000,00)	R\$ 61,60	01	R\$ 61,60
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 40.000,00)	R\$ 81,30	05	R\$ 406,50
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 80.000,00)	R\$ 128,10	01	R\$ 128,10
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 400.000,00)	R\$ 427,35	01	R\$ 427,35
<b>Quantidade de Protocolos</b>			<b>646</b>
<b>Total Emolumentos</b>			<b>R\$ 127.889,28</b>
<b>Total Taxa Judiciárias</b>			<b>R\$ 4.883,76</b>

<b>Resumo da Apuração</b>	
<b>Total Emolumentos</b>	<b>R\$ 127.889,28</b>
<b>Total Taxa Judiciária</b>	<b>R\$ 4.883,76</b>

### **TABELIONATO DE NOTAS**

<b>AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO, CARTÃO – 2008</b>	
<b>Comarca:</b>	<b>Anicuns</b>
<b>Serventia:</b>	<b>Registro de Imóveis</b>
<b>Titular / Respondente:</b>	<b>Edmar Jacob</b>
<b>Período Fiscalizado:</b>	<b>02/05/2008 a 30/12/2008</b>

gab6



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	1654	R\$ 3.010,28
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	3039	R\$ 7.445,55
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 10.455,83</b>

### **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

2008			
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:	Livro nº A-3		
Período Fiscalizado:	20/05/08 à 24/11/08	Fls.: 194 a 199	
Protocolos verificados:	367 a 380		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	0	R\$ 0,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	17	R\$ 128,52	
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>		<b>R\$ 128,52</b>	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Sem valor	R\$ 12,20	2	R\$ 24,40
Por pagina que acrescer	R\$ 3,65	2	R\$ 7,30
Averbação s/ valor	R\$ 18,20	13	R\$ 236,60
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 268,30</b>

### **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

2008			
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro N°	B-9 C-1 e C-2
Período Fiscalizado:	02/05/08 a 29/12/08	Fls.: B = 18v à 47v. C = 001 a 29v.	
Protocolos verificados:	B = 3098 a 3185 C = 214 a 549		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	0	R\$ 0,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	326	R\$ 2.464,56	
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>		<b>R\$ 2.464,56</b>	



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



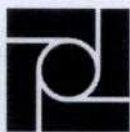
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Até R\$ 500,00	R\$ 14,20	26	<b>R\$ 369,20</b>
Até R\$ 1.000,00	R\$ 27,30	2	<b>R\$ 54,60</b>
Até R\$ 2.000,00	R\$ 33,40	3	<b>R\$ 100,20</b>
Até R\$ 4.000,00	R\$ 41,00	15	<b>R\$ 615,00</b>
Até R\$ 8.000,00	R\$ 54,00	94	<b>R\$ 5.076,00</b>
Até R\$ 12.000,00	R\$ 67,00	47	<b>R\$ 3.149,00</b>
Até R\$ 20.000,00	R\$ 79,00	32	<b>R\$ 2.528,00</b>
Até R\$ 30.000,00	R\$ 109,00	30	<b>R\$ 3.270,00</b>
Até R\$ 40.000,00	R\$ 135,00	8	<b>R\$ 1.080,00</b>
Até R\$ 50.000,00	R\$ 159,00	6	<b>R\$ 954,00</b>
Até R\$ 80.000,00	R\$ 183,00	4	<b>R\$ 732,00</b>
Até R\$ 120.000,00	R\$ 232,00	5	<b>R\$ 1.160,00</b>
Até R\$ 200.000,00	R\$ 305,00	3	<b>R\$ 915,00</b>
Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 366,00	2	<b>R\$ 732,00</b>
Sem valor	R\$ 12,20	17	<b>R\$ 207,40</b>
Notificação Zona Urbana	R\$ 25,00	31	<b>R\$ 775,00</b>
Notificação Zona Rural	R\$ 31,00	1	<b>R\$ 31,00</b>
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 21.748,40</b>

### **CERTIDÕES**

Período Fiscalizado:	<b>05/05/2008 a 31/12/2008</b>			
<b>Emolumentos</b>	<b>Taxa Judiciária</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total Emolumentos</b>	<b>Total Taxa Judiciária</b>
R\$ 18,20	R\$ 7,33	1770	R\$ 32.214,00	R\$ 12.974,10
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.214,00</b>	<b>R\$ 12.974,10</b>

### **RECOLHIMENTO**

<b>GRS Recolhimento</b>
<b>2008</b>
<b>R\$ 40.184,99</b>

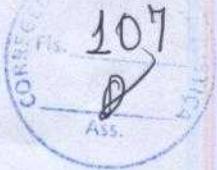
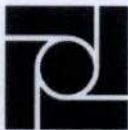


<b>FECHAMENTO</b>			
Comarca	<b>Anicuns-GO</b>		
Cartório:	<b>Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas</b>		
Período Fiscalizado:	<b>01/05/2008 a 30/12/2008</b>		
Titular:	<b>Edmar Jacob Vargas</b>		
1ª Guia Apurada:	<b>4968429-9 de 02/05/08, no valor de R\$ 383,24</b>		
Última Guia Apurada:	<b>5531207 de 31/12/08, no valor de R\$ 10,24</b>		
<b>VALORES APURADOS</b>			
<b>ORIGEM DOS ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>FUNDESP (10%)</b>	<b>TAXA JUDICIÁRIA</b>
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>R\$ 127.889,28</b>	<b>R\$ 12.788,93</b>	<b>R\$ 4.883,76</b>
<b>AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO</b>	<b>R\$ 10.455,83</b>	<b>R\$ 1.045,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>R\$ 268,30</b>	<b>R\$ 26,83</b>	<b>R\$ 128,52</b>
<b>TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>	<b>R\$ 21.748,40</b>	<b>R\$ 2.174,84</b>	<b>R\$ 2.464,56</b>
<b>CERTIDÕES</b>	<b>R\$ 32.214,00</b>	<b>R\$ 3.221,40</b>	<b>R\$ 12.974,10</b>
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 192.575,81</b>	<b>R\$ 19.257,58</b>	<b>R\$ 20.450,94</b>
	<b>Fundesp / Taxa Judiciária</b>		
	<b>R\$ 39.708,52</b>		
	<b>Recolhimento GRS</b>		
	<b>R\$ 40.184,99</b>		
	<b>Diferença apurada</b>		
	<b>R\$ 476,47</b>		

Os valores recolhidos a maior dizem respeito as buscas que não foram contabilizadas, vez que tais atos não constavam no Livro de Controle de Atos.

A inspeção realizada no Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anicuns-GO, não gerou diferença a ser recolhida.

**Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de  
Contratos Marítimos**



**Respondente : Ueber de Souza Siqueira**

**Endereço:** Av. Marechal Floriano Peixoto, 767- Centro.CEP: 76170-000

**Fone:** 064-3564-1435

**Auxiliares:** Ocesino Antônio de Siqueira

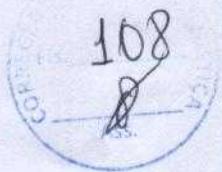
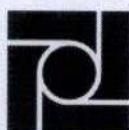
Cumpre relatar que o Decreto Judiciário nº 525 de 29/04/2008 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, afastou o Sr. **Ocesino Antônio de Siqueira** da respondência da referida serventia, sendo então designado o Sr. **Ueber de Souza Siqueira** como responsável pelos serviços. Dessa forma, a divisão dos períodos foi observada relativamente ao levantamento fiscal na serventia.

A título de esclarecimento, no que tange às certidões em forma de relação, questionado o respondente, este não nos apresentou o controle específico desse tipo de certidão, principalmente no que se refere ao número de nomes de devedores acrescidos em cada uma delas. Assim, o único controle possível de ser feito foi considerando os tipos de selo utilizados.

No Manual Informativo de Uso dos Selos de Autenticidade, editado em conformidade com os provimentos nº. 04, de 23 de maio, e nº. 07 e 08, de 22 de julho de 2005, do Tribunal de Justiça, têm-se que o selo de cor *Sépia* corresponde a certidão em forma de relação em 1 ato apenas. Já o selo de cor *Laranja* corresponde a certidão em forma de relação em 1 ato, quando forem necessários ser acrescidos de 2 a 10 nomes de devedores. Por fim, o selo de cor *Cinza* corresponde a certidão em forma de relação em 1 ato, quando for necessário o acréscimo de 11 a 100 nomes.

Considerando estas informações, não foi possível aferir, apenas pelos selos utilizados pelo escrivão, a quantidade exata de números de devedores constantes em cada certidão exarada.

Para que não seja configurado prejuízo excessivo ao sr. Respondente, bem como levando-se em consideração a eficácia da correição realizada, consideramos o número mínimo de nomes adicionados a cada certidão, conforme o selo utilizado. Dessa forma, quando o sr. Respondente utilizou o selo Laranja, consideramos 1 ato acrescido de 1 nome. E quando utilizou o selo Cinza, consideramos 1 ato, acrescido de 10 nomes.



Nada obstante, imperioso ressaltar a necessidade do respondente ter o controle preciso, no livro de controle de atos, razão pela qual alertamos tanto o sr. Ocesino, antigo respondente (e hoje auxiliar) quanto o atual, sr. Ueber.

**- Período Ocesino Antônio de Siqueira (02/01/2007 a 30/04/2008)**

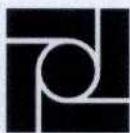
**Escrituras:**

2007				
Livro Nº.120(Compra e Venda)	Folhas 182/200vº (02/01/07 a 10/01/07).			
Escrutura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Escritura de compra e venda	2007/jan	12.000,00	220,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	20.000,00	278,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	6.000,00	205,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	10.000,00	220,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	4.969,00	205,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	5.000,00	205,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	9.000,00	220,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	5.000,00	205,00	18,86
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 1.758,00</b>	<b>R\$ 150,88</b>

**APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES**

- Escritura de fl. 184: emolumento cotado a menor, no valor de R\$ 217,00, quando o correto seria R\$ 220,00. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 186, 188, 190 e 194.
- Escritura de fls. 199/200 consta como sem efeito.

2007/2008				
Livro Nº. 121 (diversos)	Folhas 10/51 (11/01/07 a 07/02/08).			
Escrutura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2007/jan	37.400,00	469,00	18,86
Declaratória	2007/jan	SVE	61,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Emancipação	2007	SVE	61,00	19,57
Cessão de Dir. Hereditários	2007	20.000,00	278,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Instituição de servidão	2007	20.000,00	278,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Rec. Paternidade	2007	SVE	61,00	19,57
Doação	2007	59.000,00	732,00	39,12
Renúncia de usufruto	2007	SVE	61,00	19,57
Instituição de servidão	2007	34.500,00	469,00	19,57
Instituição de servidão	2007	16.500,00	278,00	19,57
Emancipação	2007	SVE	61,00	19,57

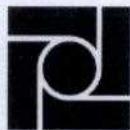


Rec. Paternidade	2007	SVE	61,00	19,57
Revogação Procuração	2007	SVE	61,00	19,57
Doação	2007	300.000,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	6.300,00	205,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Emancipação	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Ata Notarial	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2008/jan	SVE	61,00	19,57
Revogação Procuração	2008/jan	SVE	61,00	19,57
Emancipação	2008/jan	SVE	61,00	19,57
Revogação Procuração	2008	SVE	61,00	21,11
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 5.927,00</b>	<b>R\$ 704,59</b>

- Escritura de fls. 44/44vº: não consta cotação ao final do ato. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 44/45, 45/46, etc.

2007				
Livro N°. 122	Folhas 01/200vº (12/01/07 a 09/07/07).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2007/jan	8.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	8.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	10.000,00	220,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	2.168,00	103,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	7.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	5.839,84	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	10.837,50	220,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	15.000,00	278,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	25.712,50	351,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	15.000,00	278,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	25.500,00	351,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.666,67	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.666,67	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	5.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007	101.150,00	1.098,00	78,25
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	249.900,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	34.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	13.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	7.722,20	205,00	19,57

*peb* *Ass.*



Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.512,50	278,00	19,57
Compra e venda	2007	7.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	23.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	59.287,50	732,00	39,12
Compra e venda	2007	11.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	12.387,36	278,00	19,57
Compra e venda	2007	35.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	34.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	187.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2007	57.587,50	732,00	19,57
Compra e venda	2007	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	63.962,50	732,00	39,12
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	19.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	70.000,00	732,00	39,12
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	98.600,00	1.098,00	78,25
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	40.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	5.250,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	6.276,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	24.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57

*Paulo*  
*Bruno*  
*Agata*



Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	13.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	23.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	29.750,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	38.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	41.437,50	557,00	19,57
Compra e venda	2007	42.500,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	88.400,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	88.400,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	17.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	190.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	250.000,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 34.640,50</b>	<b>R\$ 2.473,04</b>

2007/2008				
Livro N°. 123 (Inventário)	Folhas 01/130vº (05/02/07 a 25/04/08).			
Escrutura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Escritura de inventário	2007	80.000,00	732,00	39,12
Escritura de inventário	2007	19.000,00	278,00	19,57
Escritura de inventário	2007	10.000,00	220,00	19,57
Escritura de inventário	2007	25.000,00	351,00	19,57
Escritura de inventário	2007	50.000,00	557,00	19,57
Escritura de inventário	2007	68.582,00	732,00	39,12
Escritura de inventário	2007	20.000,00	278,00	19,57
Escritura de inventário	2007	15.000,00	278,00	19,57
Escritura de inventário	2007	40.000,00	469,00	19,57
Escritura de inventário	2007	8.000,00	205,00	19,57
Escritura de inventário	2007	612.375,00	1.953,00	195,62
Escritura de inventário	2007	12.000,00	220,00	19,57
Escritura de inventário	2007	8.285,69	220,00	19,57
Escritura de inventário	2007	112.000,00	1.098,00	78,25
Escritura de inventário	2007	80.000,00	732,00	39,12
Escritura de inventário	2007	856.321,08	1.953,00	195,62
Escritura de inventário	2007	30.000,00	351,00	19,57
Escritura de inventário	2007	50.000,00	557,00	19,57
Escritura de inventário	2007	389.783,99	1.830,00	117,39

*[Handwritten signatures]*



Escrivatura de inventário	2007	73.250,00	732,00	39,12
Escrivatura de inventário	2007	32.000,00	469,00	19,57
Escrivatura de inventário	2007	6.200,00	205,00	19,57
Escrivatura de inventário	2007	8.000,00	205,00	19,57
Escrivatura de inventário	2007	30.000,00	351,00	19,57
Escrivatura de inventário	2007	15.000,00	278,00	19,57
Escrivatura de inventário	2007	140.164,00	1.342,00	78,25
Escrivatura de inventário	2007	174.388,87	1.342,00	78,25
Escrivatura de inventário	2007	846.480,00	1.953,00	195,62
Escrivatura de inventário	2007	120.000,00	1.098,00	78,25
Escrivatura de inventário	2008/jan	6.000,00	205,00	19,57
Escrivatura de inventário	2008/jan	78.562,50	732,00	39,12
Escrivatura de inventário	2008/jan	10.000,00	220,00	19,57
Escrivatura de inventário	2008	50.267,94	732,00	21,11
Escrivatura de inventário	2008	228.750,00	1.586,00	126,65
Escrivatura de inventário	2008	17.500,00	278,00	21,11
Escrivatura de inventário	2008	20.000,00	278,00	21,11
Escrivatura de inventário	2008	18.000,00	278,00	21,11
Escrivatura de inventário	2008	50.000,00	557,00	21,11
Escrivatura de inventário	2008	29.760,02	351,00	21,11
Escrivatura de inventário	2008	20.000,00	278,00	21,11
Escrivatura de inventário	2008	70.000,00	732,00	42,21
Escrivatura de inventário	2008	75.636,00	732,00	42,21
Escrivatura de inventário	2008	203.085,53	1.586,00	84,42
Escrivatura de inventário	2008	19.315,41	278,00	21,11
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 29.812,00</b>	<b>R\$ 2.049,05</b>

**2007/2008**

<b>Livro Nº. 124 (Divórcio)</b>		<b>Folhas 01/30vº (26/02/07 a 30/04/08).</b>		
<b>Escritura</b>	<b>Ano</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Emolumento</b>	<b>Tx. Jud.</b>
Divórcio	2007	40.000,00	469,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	10.000,00	220,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11



Divórcio	2008	80.000,00	732,00	42,21
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 2.397,00</b>	<b>R\$ 399,09</b>

2007/2008				
Livro Nº. 125 (c/v)	Folhas 01/200 (09/07/07 a 29/01/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2007	9.500,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.500,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	38.037,50	469,00	19,57
Compra e venda	2007	25.500,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	8.400,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	6.300,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	11.275,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	90.000,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	9.700,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	35.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	8.696,44	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	50.000,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	27.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	34.500,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	865.312,50	1.953,00	195,62
Compra e venda	2007	75.000,00	732,00	39,12
Compra e venda	2007	125.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2007	52.750,00	732,00	19,57
Compra e venda	2007	102.000,00	1.098,00	78,25
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	45.250,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	21.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	6.300,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	8.200,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	14.400,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57



Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	11.500,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	268.250,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	334.687,50	1.830,00	117,39
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	18.176,50	278,00	19,57
Compra e venda	2007	70.000,00	732,00	39,12
Compra e venda	2007	16.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	8.382,60	220,00	19,57
Compra e venda	2007	25.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	14.400,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	19.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	16.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	3.300,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	13.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	11.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.200,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	50.000,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	27.625,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	25.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	91.000,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	17.500,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	58.000,00	732,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	85.000,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2008/jan	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	86.500,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2008/jan	15.000,00	278,00	19,57

*Bruno* *Ass.*



Compra e venda	2008/jan	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	16.400,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	153.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2008/jan	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	30.877,00	469,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	68.000,00	732,00	39,12
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 38.499,00</b>	<b>R\$ 2.622,01</b>

2008				
Livro Nº. 126 (c/v)	Folhas 01/96vº (30/01/08 a 30/04/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2008/jan	40.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2008	16.100,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	2.071,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	3.500,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.701,92	205,00	21,11
Compra e venda	2008	9.630,80	220,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.701,92	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.500,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	3.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	99.662,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	25.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	5.500,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.484,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.484,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	50.000,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	85.000,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	22.250,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	57.587,50	732,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	5.500,00	205,00	21,11



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2008	8.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	19.462,66	278,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	180.750,00	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	6.500,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	212.500,00	1.586,00	126,65
Compra e venda	2008	258.612,50	1.586,00	126,65
Compra e venda	2008	75.000,00	732,00	42,21
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	113.050,00	1.098,00	84,42
Compra e venda	2008	11.352,00	220,00	21,11
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 18.515,00</b>	<b>R\$ 1.412,74</b>

ESCRITURAS	
Resumo da Apuração	
Total Emolumentos	<b>R\$ 131.548,50</b>
Total Taxa Judiciária	<b>R\$ 9.811,40</b>

**- Protesto:**

PROTESTOS 2007			
Titular / Respondente:	Ocesino	Livro N°	8
Período Fiscalizado:	02/01/07 a 30/12/07	Fls.:	57vº a 73vº
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,04)	71		<b>R\$ 428,84</b>
Taxa Judiciária (R\$ 6,27)	787		<b>R\$ 4.934,49</b>
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>			<b>R\$ 5.363,33</b>
<b>Valor do Título</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total Emolumentos</b>
Até R\$ 50,00	R\$ 5,10	21	<b>R\$ 107,10</b>
Até R\$ 100,00	R\$ 8,10	63	<b>R\$ 510,30</b>
Até R\$ 200,00	R\$ 14,20	113	<b>R\$ 1.604,60</b>
Até R\$ 300,00	R\$ 22,30	120	<b>R\$ 2.676,00</b>
Até R\$ 400,00	R\$ 35,00	94	<b>R\$ 3.290,00</b>
Até R\$ 500,00	R\$ 40,00	85	<b>R\$ 3.400,00</b>
Até R\$ 1.000,00	R\$ 55,00	197	<b>R\$ 10.835,00</b>
Até R\$ 2.000,00	R\$ 73,00	77	<b>R\$ 5.621,00</b>
Até R\$ 5.000,00	R\$ 97,00	59	<b>R\$ 5.723,00</b>
Até R\$ 10.000,00	R\$ 147,00	8	<b>R\$ 1.176,00</b>
Até R\$ 20.000,00	R\$ 195,00	9	<b>R\$ 1.755,00</b>
Acima de R\$20.000,00	R\$ 244,00	13	<b>R\$ 3.172,00</b>
Cancelamentos	R\$ 12,20	141	<b>R\$ 1.720,20</b>
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 41.590,20</b>

**PROTESTOS 2008**



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Titular / Respondente:	Ocesino	Livro N°	8
Período Fiscalizado:	04/01/08 a 30/04/08	Fls.:	73vº a 75vº
<b>Apontamentos:</b>			
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,27)	79		R\$ 495,33
Taxa Judiciária (R\$ 6,76)	147		R\$ 993,72
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>			<b>R\$ 1.489,05</b>
<b>Valor do Título</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total Emolumentos</b>
Até R\$ 50,00	R\$ 5,10	3	R\$ 15,30
Até R\$ 100,00	R\$ 8,10	10	R\$ 81,00
Até R\$ 200,00	R\$ 14,20	49	R\$ 695,80
Até R\$ 300,00	R\$ 22,30	52	R\$ 1.159,60
Até R\$ 400,00	R\$ 35,00	15	R\$ 525,00
Até R\$ 500,00	R\$ 40,00	24	R\$ 960,00
Até R\$ 1.000,00	R\$ 55,00	33	R\$ 1.815,00
Até R\$ 2.000,00	R\$ 73,00	21	R\$ 1.533,00
Até R\$ 5.000,00	R\$ 97,00	13	R\$ 1.261,00
Até R\$ 10.000,00	R\$ 147,00	6	R\$ 882,00
Cancelamentos	R\$ 12,20	34	R\$ 414,80
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 9.342,50</b>

<b>PROTESTOS</b>		
Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2007	R\$ 41.590,20	R\$ 5.363,33
2008	R\$ 9.342,50	R\$ 1.489,05
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50.932,70</b>	<b>R\$ 6.852,38</b>

<b>Intimações PROTESTOS</b>			
Período	Apontamentos	Emolumentos	Total
2007	858	R\$ 2,50	R\$ 2.145,00
2008	226	R\$ 2,50	R\$ 565,00
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 2.710,00</b>

**Certidões em forma de relação:**

2007	Data	Qtde de Certidões	Emolumentos	Qtde Nomes Acrescidos	Emolumentos	Total Emolumentos	Taxa Judiciária	Total Taxa Judiciária
	Jan	12	R\$ 18,20	40	R\$ 6,68	R\$ 485,60	R\$ 6,54	R\$ 78,48
		151	R\$ 18,20	165	R\$ 6,68	R\$ 3.850,40	R\$ 6,79	R\$ 1.025,29
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.336,00</b>		<b>R\$ 1.103,77</b>

2008	Data	Qtde de	Emolumento	Qtde Nomes	Emolumen	Total	Taxa	Total Taxa
------	------	---------	------------	------------	----------	-------	------	------------

*Reb  
GDF*



	<b>Certidões</b>	<b>s</b>	<b>Acrescidos</b>	<b>tos</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Judiciária</b>	<b>Judiciária</b>
<b>Jan</b>	<b>16</b>	<b>R\$ 18,20</b>		<b>R\$ 6,68</b>	<b>R\$ 291,20</b>	<b>R\$ 6,79</b>	<b>R\$ 108,64</b>
	<b>31</b>	<b>R\$ 18,20</b>	<b>31</b>	<b>R\$ 6,68</b>	<b>R\$ 771,28</b>	<b>R\$ 7,33</b>	<b>R\$ 227,23</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.062,48</b>		<b>R\$ 335,87</b>

<b>CERTIDÃO DIÁRIA EM FORMA DE RELAÇÃO</b>				
<b>Resumo da Apuração</b>				
<b>2007</b>	Total Emolumentos	<b>R\$ 4.336,00</b>	Taxa Judiciária	<b>R\$ 1.103,77</b>
<b>2008</b>	Total Emolumentos	<b>R\$ 1.062,48</b>	Taxa Judiciária	<b>R\$ 335,87</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.398,48</b>		<b>R\$ 1.439,64</b>

**Procurações:**

**Observações:**

1. Em todos os livros analisados (nº. 44, 45, 46 e 47), a maioria das Procurações lavradas não apresentou, ao final do documento, o tipo de cotação utilizada ("Ad Judicia", "Ad Negotia" ou "Outras") para a cobrança feita. Dessa forma, diante da impossibilidade de aferição do valor cobrado pelo respondente para a lavratura do ato, presumiu-se que ele tenha feito a cotação de forma correta, de acordo com sua natureza.
2. Outra prática corriqueira é a de cotar como "Outras" as Procurações referentes a transferência de veículos junto ao DETRAN e órgãos similares. Como o entendimento sobre a questão ainda não é pacífico, simplesmente consideramos, para efeito de cálculo do arrecadado, o valor efetivamente cobrado.

<b>PROCURACÕES 2007/Jan</b>					
<b>Respondente:</b>	<b>Ocesino Antônio de Siqueira</b>			Livro n: 44 e 45	
<b>Periodo Fiscalizado:</b>	<b>03/01/2007 a 31/01/2007</b>			Fls. 161/200 e 01/03	
<b>Ato</b>	<b>Emolumentos</b>	<b>Qtde de Atos</b>	<b>Taxa Judiciaria</b>	<b>Total Emolumentos</b>	<b>Total Taxa Judiciaria</b>
<b>AD JUDICIA</b>	<b>R\$ 18,20</b>	<b>21</b>	<b>R\$ 6,54</b>	<b>R\$ 382,20</b>	<b>R\$ 137,34</b>
<b>OUTRAS</b>	<b>R\$ 24,30</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 6,54</b>	<b>R\$ 291,60</b>	<b>R\$ 78,48</b>
<b>AD NEGOTIA</b>	<b>R\$ 30,40</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 6,54</b>	<b>R\$ 212,80</b>	<b>R\$ 45,78</b>
<b>Substabelecimento</b>	<b>R\$ 15,20</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 6,54</b>	<b>R\$ 30,40</b>	<b>R\$ 13,08</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 917,00</b>	<b>R\$ 274,68</b>

**PROCURACÕES 2007**

*[Handwritten signatures]*



Respondente:	<b>Ocesino Antônio de Siqueira</b>			Livro n: 45 e 46	
Período Fiscalizado:	<b>01/02/2007 a 28/12/2007</b>			Fls. 04/200 e 01/157	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
<b>AD JUDICIA</b>	R\$ 18,20	<b>84</b>	R\$ 6,79	R\$ 1.528,80	R\$ 570,36
<b>OUTRAS</b>	R\$ 24,30	<b>145</b>	R\$ 6,79	R\$ 3.523,50	R\$ 984,55
<b>AD NEGOTIA</b>	R\$ 30,40	<b>101</b>	R\$ 6,79	R\$ 3.070,40	R\$ 685,79
<b>Substabelecimento</b>	R\$ 15,20	<b>16</b>	R\$ 6,79	R\$ 243,20	R\$ 108,64
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.365,90</b>	<b>R\$ 2.349,34</b>

- Pág. 07: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 10: Procuração "Ad Negotia" cotada como "Ad Judicia"
- Pág. 20: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 146: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 165: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 166: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 167: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"

<b>PROCURACÕES 2008/Jan</b>					
Respondente:	<b>Ocesino Antônio de Siqueira</b>			Livro n: 46	
Período Fiscalizado:	<b>04/01/2008 a 31/01/2008</b>			Fls. 158/189	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
<b>AD JUDICIA</b>	R\$ 18,20	<b>4</b>	R\$ 6,79	R\$ 72,80	R\$ 27,16
<b>OUTRAS</b>	R\$ 24,30	<b>16</b>	R\$ 6,79	R\$ 388,80	R\$ 108,64
<b>AD NEGOTIA</b>	R\$ 30,40	<b>10</b>	R\$ 6,79	R\$ 304,00	R\$ 67,90
<b>Substabelecimento</b>	R\$ 15,20	<b>1</b>	R\$ 6,79	R\$ 15,20	R\$ 6,79
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 780,80</b>	<b>R\$ 210,49</b>

- Pág. 01: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"

<b>PROCURACÕES 2008</b>					
Respondente:	<b>Ocesino Antônio de Siqueira</b>			Livro n: 46 e 47	
Período Fiscalizado:	<b>01/02/2008 a 30/04/2008</b>			Fls. 190/200 e 01/69	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
<b>AD JUDICIA</b>	R\$ 18,20	<b>7</b>	R\$ 7,33	R\$ 127,40	R\$ 51,31
<b>OUTRAS</b>	R\$ 24,30	<b>40</b>	R\$ 7,33	R\$ 972,00	R\$ 293,20
<b>AD NEGOTIA</b>	R\$ 30,40	<b>31</b>	R\$ 7,33	R\$ 942,40	R\$ 227,23



<b>Substabelecimento</b>	R\$ 15,20	3	R\$ 7,33	R\$ 45,60	R\$ 21,99
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.087,40</b>	<b>R\$ 593,73</b>

- Pág. 04: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras".

<b>PROCURAÇÕES</b>		
<b>Resumo da Apuração</b>		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
<b>2007</b>	R\$ 9.282,90	R\$ 2.624,02
<b>2008</b>	R\$ 2.868,20	R\$ 804,22
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.151,10</b>	<b>R\$ 3.428,24</b>

#### **Autenticação e Reconhecimento de Firma:**

##### **Observações:**

A serventia não declara cartão de assinatura, não sendo possível aferir seu quantitativo.

<b>AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2007</b>			
Comarca:	<b>Anicuns</b>		
Serventia:			
Titular / Respondente:	<b>Ocesino Antônio de Siqueira</b>		
Período Fiscalizado:	<b>02/01/2007 a 28/12/2007</b>		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
<b>Autenticação</b>	<b>R\$ 1,82</b>	<b>6074</b>	<b>R\$ 11.054,68</b>
<b>Reconhecimento de Firmas</b>	<b>R\$ 2,45</b>	<b>5512</b>	<b>R\$ 13.504,40</b>
	<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>		<b>R\$ 24.559,08</b>

<b>AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2008</b>			
Comarca:	<b>Anicuns</b>		
Serventia:			
Titular / Respondente:	<b>Ocesino Antônio de Siqueira</b>		
Período Fiscalizado:	<b>02/01/2008 a 30/04/2008</b>		



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	2293	R\$ 4.173,26
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	1909	R\$ 4.677,05
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 8.850,31</b>

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA		
Resumo da Apuração		
Período	Autenticação	Rec. Firmas
2007	R\$ 11.054,68	R\$ 13.504,40
2008	R\$ 4.173,26	R\$ 4.677,05
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>	<b>R\$ 15.227,94</b>	<b>R\$ 18.181,45</b>

### Certidões:

CERTIDÕES 2007						
Comarca/ Serventia	Anicuns					
Titular / Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira					
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2007					
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,54	3	9	7	R\$ 127,40	R\$ 45,78
R\$ 18,20	R\$ 6,79	10	59	50	R\$ 910,00	R\$ 339,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.037,40</b>	<b>RS 385,28</b>

CERTIDÕES 2008						
Comarca/ Serventia	Anicuns					
Titular / Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira					
Período Fiscalizado:	02/01/2008 a 30/04/2008					
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,79	60	61	2	R\$ 36,40	R\$ 13,58
R\$ 18,20	R\$ 7,33	62	80	19	R\$ 345,80	R\$ 139,27
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 382,20</b>	<b>RS 152,85</b>

CERTIDÕES	
Resumo da Apuração	



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
<b>2007</b>	R\$ 1.037,40	R\$ 385,28
<b>2008</b>	R\$ 382,20	R\$ 152,85
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.419,60</b>	<b>R\$ 538,13</b>

### RECOLHIMENTO

GRS Recolhimento	
2007	2008
R\$ 25.554,66	R\$ 12.289,77
<b>TOTAL: 37.844,43</b>	

FECHAMENTO PERÍODO OCESINO			
Comarca	<b>Anicuns/ GO</b>		
Cartório:	<b>Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos</b>		
Período Fiscalizado:	<b>02/01/2007 a 30/04/2008</b>		
Respondente:	<b>Ocesino Antônio de Siqueira</b>		
1ª Guia Apurada:	<b>GRS nº 1211844-7, no valor de R\$ 348,46, referente ao movimento de 02/01/2007.</b>		
Última Guia Apurada:	<b>GRS nº 4926913-5, no valor de R\$ 354,10, referente ao movimento de 25/04/2008.</b>		
VALORES APURADOS			
ORIGEM DOS ATOS	EMOLUMENTOS	FUNDESP (10%)	TAXA JUDICIÁRIA
<b>ESCRITURAS</b>	R\$ 131.548,50	R\$ 13.154,85	R\$ 9.811,04
<b>PROCURACÕES</b>	R\$ 12.151,10	R\$ 1.215,11	R\$ 3.428,24
<b>AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMAS</b>	R\$ 33.409,39	R\$ 3.340,94	
<b>CERTIDÕES</b>	R\$ 1.419,06	R\$ 141,91	R\$ 538,13
<b>PROTESTOS</b>	R\$ 50.932,70	R\$ 5.093,27	R\$ 6.852,38
<b>INTIMAÇÕES</b>	R\$ 2.710,00	R\$ 271,00	
<b>CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO</b>	R\$ 5.398,48	R\$ 539,85	R\$ 1.439,64
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 237.569,23</b>	<b>R\$ 23.756,92</b>	<b>R\$ 22.069,43</b>
	<b>Fundesp / Taxa Judiciária</b>		
	<b>R\$ 45.826,35</b>		
	<b>Recolhimento GRS</b>		
	<b>R\$ 37.844,43</b>		
	<b>Diferença apurada</b>		
	<b>-R\$ 7.981,92</b>		

*[Handwritten signatures]*



A inspeção realizada durante o período sob a respondência do Sr. Ocesino Antônio de Siqueira gerou diferença a ser recolhida pelo então respondente no valor de **R\$ 7.981,92 (Sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

**- PERÍODO UEBER SIQUEIRA DE SOUZA**

**Escrituras:**

2008				
Livro N°. 123 (inventário)	Folhas 130vº/197vº (14/05/08 a 24/11/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Inventário	2008	138.000,00	1.342,00	84,42
Inventário	2008	30.000,00	351,00	21,11
Inventário	2008	3.000,00	103,00	21,11
Inventário	2008	15.000,00	278,00	21,11
Inventário	2008	566.331,12	1.953,00	211,05
Inventário	2008	61.000,00	732,00	21,11
Inventário	2008	13.000,00	278,00	21,11
Inventário	2008	66.000,00	732,00	42,21
Inventário	2008	45.000,00	557,00	21,11
Inventário	2008	6.432,56	205,00	21,11
Inventário	2008	108.000,00	1.098,00	84,42
Inventário	2008	10.000,00	220,00	21,11
Inventário	2008	290.000,00	1.586,00	126,65
Inventário	2008	384.805,12	1.830,00	126,65
Inventário	2008	12.000,00	220,00	21,11
Inventário	2008	30.000,00	351,00	21,11
Inventário	2008	40.374,96	557,00	21,11
Inventário	2008	10.000,00	220,00	21,11
Inventário	2008	54.741,00	732,00	21,11
Inventário	2008	16.539,90	278,00	21,11
Inventário	2008	24.000,00	351,00	21,11
Inventário	2008	56.000,00	732,00	21,11
Inventário	2008	35.000,00	469,00	21,11
Inventário	2008	15.000,00	278,00	21,11
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 15.453,00</b>	<b>R\$ 1.055,38</b>

2008/2009				
Livro N°. 124 (Divórcio)	Folhas 30vº/75 (15/05/08 a 15/12/09).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Separação	2008	159.500,00	1.342,00	84,42
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11



124

Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2009/jan	SVE	66,00	21,11
Divórcio	2009/jan	SVE	66,00	21,11
Divórcio	2009/jan	SVE	66,00	21,11
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	992.000,00	2.107,00	230,26
Divórcio	2009	10.000,00	237,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	3.500,00	111,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	1.000,00	59,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 5.441,00</b>	<b>R\$ 928,80</b>

#### APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Fl. 30vº/33: trata-se de escritura pública de separação consensual com partilha de bens na qual o valor total dos bens é de R\$ 159.500,00, sendo cotado os emolumentos como Escritura sem valor declarado. Desta feita, cotou-se R\$ 61,00 reais de emolumentos e R\$ 21,11 de taxa judiciária, quando o correto seria R\$ 1.3432,00 e R\$ 84,42, respectivamente.
- Fl. 51: Escritura pública de divórcio cotada a menor, no valor de R\$ 61,00, quando o correto seria R\$ 66,00. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 52vº e 54.
- Na escritura de fls. 57 não consta cotação dos emolumentos e taxa judiciária ao final do ato. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 58 e seguintes.

**2008**

Livro N°. 126 (c/v)	Escríptura	Folhas 97/200vº (06/05/08 a 06/08/08).			
		Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda		2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda		2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda		2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda		2008	7.000,00	205,00	21,11
Compra e venda		2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda		2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda		2008	500,00	36,40	21,11



Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.400,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	9.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	36.600,00	469,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	47.600,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	48.025,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	60.000,00	732,00	21,11
Compra e venda	2008	24.510,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	1.000,00	54,70	21,11
Compra e venda	2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda	2008	47.000,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	40.375,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	13.387,50	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	85.000,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	172.550,00	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	8.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	13.750,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	187.637,50	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	15.040,80	278,00	21,11
Compra e venda	2008	16.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	25.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	12.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	22.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	1.000,00	54,70	21,11
Compra e venda	2008	12.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	7.700,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	3.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
<b>TOTAIS</b>			<b>RS 16.172,80</b>	<b>RS 1.245,44</b>

2008/2009

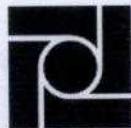


Livro Nº. 127 (c/v)	Folhas 01/200vº (07/10/08 a 24/04/09).			
Escrutura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2008	4.595,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.701,92	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.897,50	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	160.000,00	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	6.250,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.250,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	30.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	16.250,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	13.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	120.000,00	1.098,00	84,42
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	7.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	7.659,65	205,00	21,11
Compra e venda	2008	80.000,00	732,00	42,21
Compra e venda	2008	34.297,00	469,00	21,11
Compra e venda	2008	18.030,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	15.040,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	212.500,00	1.586,00	126,65
Compra e venda	2008	3.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	8.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	17.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	97.500,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	9.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	29.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	50.000,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	18.500,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	30.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	7.500,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	16.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	42.750,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	14.000,00	278,00	21,11

*[Handwritten signatures]*



Compra e venda	2008	25.500,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	7.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	37.000,00	506,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	15.000,00	300,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	8.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	30.856,00	506,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	4.000,00	111,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	25.000,00	379,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	12.500,00	300,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.500,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	7.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	38.436,00	506,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	7.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	8.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	3.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	1.000,00	59,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	1.000,00	59,00	23,03
Compra e venda	2009	173.250,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	7.520,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	13.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	9.433,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	14.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.900,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	40.000,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	100.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	40.000,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	6.500,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	16.400,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	38.675,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	35.000,00	506,00	23,03



Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	31.000,00	506,00	23,03
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 32.989,00</b>	<b>R\$ 2.540,83</b>

#### APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Emolumentos cotados a menor nas escrituras de fls. 105, 107, 108, 111, etc.

2008				
Livro N°. 128 (inventário)				
Escríptura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Inventário	2008	462.004,00	1.953,00	211,05
Inventário	2008	26.898,48	351,00	21,11
Inventário	2009/jan	108.000,00	1.185,00	84,42
Inventário	2009/jan	570.856,83	2.107,00	211,05
Inventário	2009	54.600,00	790,00	23,03
Inventário	2009	1.000,00	59,00	23,03
Inventário	2009	4.000,00	111,00	23,03
Inventário	2009	200.000,00	1.448,00	92,12
Inventário	2009	530.600,00	2.107,00	230,26
Inventário	2009	24.704,14	379,00	23,03
Inventário	2009	35.000,00	506,00	23,03
Inventário	2009	191.595,04	1.448,00	92,12
Inventário	2009	8.400,00	237,00	23,03
Inventário	2009	48.000,00	601,00	23,03
Inventário	2009	7.058,27	221,00	23,03
Inventário	2009	1.742.528,62	2.107,00	230,26
Inventário	2009	17.706,06	300,00	23,03
Inventário	2009	31.366,40	506,00	23,03
Inventário	2009	48.750,00	601,00	23,03
Inventário	2009	8.000,00	221,00	23,03
Inventário	2009	31.500,00	506,00	23,03
Inventário	2009	5.000,00	221,00	23,03
Inventário	2009	15.300,00	300,00	23,03
Inventário	2009	10.000,00	237,00	23,03
Inventário	2009	25.000,00	379,00	23,03
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 20.592,00</b>		<b>R\$ 1.702,08</b>

#### APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Emolumentos cotados a menor nas escrituras de fls. 5 verso, 8 verso, etc.

- Os emolumentos e a taxa judiciária não foram cotados na escritura de fls. 30 vº. O mesmo ocorre com a escritura de fls. 34.

2009	
Livro N°. 129 (c/v)	Folhas 01/45vº (06/04/09 a 15/12/09).

*Ribeiro*  
*Spaeth*



<b>Escritura</b>	<b>Ano</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Emolumento</b>	<b>Tx. Jud.</b>
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	22.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	500,00	39,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	2.500,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	23.125,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	12.500,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	90.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	7.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	1.500,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	103.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	1.500,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	22.500,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	1.000,00	59,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	3.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	200.000,00	1.448,00	92,12
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 12.635,00</b>		<b>RS 1.105,42</b>

#### **APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES**

- A partir da escritura de fls. 08 não consta cotação dos emolumentos e da taxa judiciária ao final de cada ato.



2009				
Livro Nº. 130 (c/v)	Folhas 01/200 (29/04/09 a 22/10/09).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2009	22.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	13.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	122.500,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	17.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	136.000,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	24.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	37.000,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	4.769,90	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	343.500,00	1.974,00	138,18
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	12.500,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	7.886,88	221,00	23,03
Compra e venda	2009	9.151,90	237,00	23,03
Compra e venda	2009	156.711,77	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	17.713,86	300,00	23,03
Compra e venda	2009	50.000,00	601,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	75.000,00	790,00	46,05
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	7.900,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	288.250,00	1.711,00	138,18
Compra e venda	2009	60.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	60.500,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	7.963,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	57.250,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	28.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	3.500,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	18.508,40	300,00	23,03



Compra e venda	2009	56.250,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	46.312,50	601,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	9.500,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.500,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	288.426,75	1.711,00	138,18
Compra e venda	2009	17.073,24	300,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	27.750,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	25.859,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	58.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	1.750,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	97.125,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	15.400,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	28.125,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	22.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	28.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	58.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	21.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	550.935,00	2.107,00	230,26
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	27.650,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	12.571,36	300,00	23,03
Compra e venda	2009	99.500,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	18.221,25	300,00	23,03
Compra e venda	2009	139.650,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	3.651,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	247.500,00	1.711,00	138,18
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	113.906,25	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	331.250,00	1.974,00	138,18
Compra e venda	2009	120.000,00	1.185,00	92,12
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03



Compra e venda	2009	13.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	17.300,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	182.385,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	27.750,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	7.963,00	221,00	23,03
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 51.111,00</b>	<b>R\$ 3.569,57</b>

#### **APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES**

- A partir da escritura de fls. 33 não consta cotação de emolumentos e taxa judiciária ao final do ato.

<b>2009</b>				
<b>Livro N°. 131 (c/v)</b>	<b>Folhas 01/94 (22/10/09 a 21/12/09).</b>			
<b>Escritura</b>	<b>Ano</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Emolumento</b>	<b>Tx. Jud.</b>
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	11.692,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	19.125,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	17.512,20	300,00	23,03
Compra e venda	2009	7.963,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	39.619,69	506,00	23,03
Compra e venda	2009	22.050,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	214.399,00	1.711,00	92,12
Compra e venda	2009	162.500,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	32.760,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	620.650,00	2.107,00	230,26
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	11.713,43	237,00	23,03
Compra e venda	2009	500.000,00	2.107,00	230,26
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	45.000,00	601,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	33.375,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	23.250,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	10.125,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	7.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	91.350,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	7.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	55.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	100.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03

132  
Ass.



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas**



Compra e venda	2009	9.916,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	80.000,00	790,00	46,05
Compra e venda	2009	67.500,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	17.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	32.395,91	506,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	37.800,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	24.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	8.626,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	54.600,00	790,00	23,03
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 24.467,00</b>	<b>R\$ 1.704,11</b>

#### APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Não consta cotação de emolumentos e taxa judiciária ao final de cada ato.

ESCRITURAS	
Resumo da Apuração	
Total Emolumentos	<b>R\$ 178.860,80</b>
Total Taxa Judiciária	<b>R\$ 13.851,63</b>

#### Protesto:

PROTESTOS 2008			
Titular / Respondente:	Ueber de Souza Siqueira	Livro N°	8
Período Fiscalizado:	06/05/08 a 30/12/08	Fls.:	75vº a 86vº
Taxa Jud.(R\$ 6,76)	722		R\$ 4.880,72
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>			<b>R\$ 4.880,72</b>
Valor do Título	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Até R\$ 50,00	R\$ 5,10	12	R\$ 61,20
Até R\$ 100,00	R\$ 8,10	39	R\$ 315,90
Até R\$ 200,00	R\$ 14,20	79	R\$ 1.121,80
Até R\$ 300,00	R\$ 22,30	68	R\$ 1.516,40
Até R\$ 400,00	R\$ 35,00	69	R\$ 2.415,00
Até R\$ 500,00	R\$ 40,00	49	R\$ 1.960,00
Até R\$ 1.000,00	R\$ 55,00	119	R\$ 6.545,00
Até R\$ 2.000,00	R\$ 73,00	155	R\$ 11.315,00
Até R\$ 5.000,00	R\$ 97,00	102	R\$ 9.894,00
Até R\$ 10.000,00	R\$ 147,00	23	R\$ 3.381,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 195,00	7	R\$ 1.365,00
Cancelamentos	R\$ 12,20	91	R\$ 1.110,20
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 41.000,50</b>

#### PROTESTOS 2009



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Titular / Respondente:	<b>Ueber de Souza Siqueira</b>		Livro N°	
Período Fiscalizado:	02/01/2009 a 30/12/2009		Fls.:	
Taxa Jud. (jan R\$ 6,76)	<b>98</b>		<b>R\$ 662,48</b>	
Taxa Jud. (R\$ 7,38)	<b>664</b>		<b>R\$ 4.900,32</b>	
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>			<b>R\$ 5.562,80</b>	
Valor do Título	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos	
Até R\$ 50,00	R\$ 5,50	7	<b>R\$ 38,50</b>	
Até R\$ 100,00	R\$ 8,70	26	<b>R\$ 226,20</b>	
Até R\$ 200,00	R\$ 15,30	110	<b>R\$ 1.683,00</b>	
Até R\$ 300,00	R\$ 24,00	110	<b>R\$ 2.640,00</b>	
Até R\$ 400,00	R\$ 38,00	86	<b>R\$ 3.268,00</b>	
Até R\$ 500,00	R\$ 43,00	56	<b>R\$ 2.408,00</b>	
Até R\$ 1.000,00	R\$ 59,00	102	<b>R\$ 6.018,00</b>	
Até R\$ 2.000,00	R\$ 79,00	118	<b>R\$ 9.322,00</b>	
Até R\$ 5.000,00	R\$ 105,00	119	<b>R\$ 12.495,00</b>	
Até R\$ 10.000,00	R\$ 159,00	19	<b>R\$ 3.021,00</b>	
Até R\$ 20.000,00	R\$ 210,00	7	<b>R\$ 1.470,00</b>	
Acima de R\$ 20.000,00	R\$ 263,00	2	<b>R\$ 526,00</b>	
Cancelamentos	R\$ 13,00	199	<b>R\$ 2.587,00</b>	
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 45.702,70</b>	

<b>PROTESTOS</b>		
<b>Resumo da Apuração</b>		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
<b>2008</b>	R\$ 41.000,50	R\$ 4.880,72
<b>2009</b>	R\$ 45.702,70	R\$ 5.562,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 86.703,20</b>	<b>R\$ 10.443,52</b>

<b>Intimações PROTESTOS</b>				
Período	Apontamentos	Emolumentos	Total	
<b>2007</b>	<b>0</b>	R\$ 2,50	R\$ 0,00	
<b>2008</b>	<b>722</b>	R\$ 2,50	R\$ 1.805,00	
<b>2009</b>	<b>762</b>	R\$ 2,70	R\$ 2.057,40	
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>				<b>R\$ 3.862,40</b>

**Certidão em forma de relação:**

2008	Data	Qtde de Certidões	Emolumentos	Qtde Nomes Acrescidos	Emolumentos	Total Emolumentos	Taxa Judiciária	Total Taxa Judiciária
	Jan		<b>R\$ 18,20</b>		R\$ 6,68	<b>R\$ -</b>	R\$ 6,79	<b>R\$ -</b>
		<b>110</b>	<b>R\$ 18,20</b>	<b>30</b>	R\$ 6,68	<b>R\$ 2.202,40</b>	R\$ 7,33	<b>R\$ 806,30</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.202,40</b>		<b>R\$ 806,30</b>



2009	Data	Qtde de Certidões	Emolumentos	Qtde Nomes Acrescidos	Emolumentos	Total Emolumentos	Taxa Judiciária	Total Taxa Judiciária
	Jan	14	R\$ 20,00	11	R\$ 7,20	R\$ 359,20	R\$ 7,33	R\$ 102,62
		125	R\$ 20,00	53	R\$ 7,20	R\$ 2.881,60	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 3.240,80		R\$ 1.102,62

<b>CERTIDÃO DIÁRIA EM FORMA DE RELAÇÃO</b>				
<b>Resumo da Apuração</b>				
2008	Total Emolumentos	R\$ 2.202,40	Taxa Judiciária	R\$ 806,30
2009	Total Emolumentos	R\$ 3.240,80	Taxa Judiciária	R\$ 1.102,62
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 5.443,20</b>		<b>R\$ 1.908,92</b>

**Procurações:**

**Observações:]**

1. Também durante o período no sr. Ueber foi respondente, em todos os livros analisados (nº. 47, 48 e 49), a maioria das Procurações lavradas não apresentou, ao final do documento, o tipo de cotação utilizada ("Ad Judicia", "Ad Negotia" ou "Outras") para a cobrança feita. Dessa forma, diante da impossibilidade de aferição do valor cobrado pelo respondente para a lavratura do ato, presumiu-se que ele tenha feito a cotação de forma correta, de acordo com sua natureza.
2. Também durante este período do sr. Ueber, a cotação das Procurações referentes a transferência de veículos junto ao DETRAN e órgãos similares é tida como "Outras". Como o entendimento sobre a questão ainda não é pacífico, simplesmente consideramos, para efeito de cálculo do arrecadado, o valor efetivamente cobrado.

<b>PROCURACÕES 2008</b>					
Respondente:	Ueber de Souza Siqueira			Livro n: 47 e 48	
Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 30/12/2008			Fls. 70/200 e 01/63	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
<b>AD JUDICIA</b>	R\$ 18,20	35	R\$ 7,33	R\$ 637,00	R\$ 256,55
<b>OUTRAS</b>	R\$ 24,30	91	R\$ 7,33	R\$ 2.211,30	R\$ 667,03
<b>AD NEGOTIA</b>	R\$ 30,40	64	R\$ 7,33	R\$ 1.945,60	R\$ 469,12
<b>Substabelecimento</b>	R\$ 15,20	7	R\$ 7,33	R\$ 106,40	R\$ 51,31



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.900,30</b>	<b>R\$ 1.444,01</b>
--	--------------	---------------------	---------------------

<b>PROCURACÕES 2009</b>					
Respondente:	Ueber de Souza Siqueira			Livro n: 48 e 49	
Período Fiscalizado:	05/01/2009 a 29/12/2009			Fls. 64/200 e 01/174	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
<b>AD JUDICIA</b>	R\$ 20,00	<b>52</b>	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00	R\$ 416,00
<b>OUTRAS</b>	R\$ 26,00	<b>184</b>	R\$ 8,00	R\$ 4.784,00	R\$ 1.472,00
<b>AD NEGOTIA</b>	R\$ 33,00	<b>65</b>	R\$ 8,00	R\$ 2.145,00	R\$ 520,00
<b>Substabelecime nto</b>	R\$ 16,50	<b>6</b>	R\$ 8,00	R\$ 99,00	R\$ 48,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.068,00</b>	<b>R\$ 2.456,00</b>

<b>PROCURAÇÕES</b>		
Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
<b>2008</b>	R\$ 4.900,30	R\$ 1.444,01
<b>2009</b>	R\$ 8.068,00	R\$ 2.456,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.968,30</b>	<b>R\$ 3.900,01</b>

#### Autenticação e Reconhecimento de Firmas:

##### Observações:

A serventia não declara cartão de assinatura, não sendo possível aferir seu quantitativo.

<b>AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2008</b>			
Comarca:	Anicuns		
Serventia:			
Titular / Respondente:	<b>Ueber de Souza Siqueira</b>		
Período Fiscalizado:	<b>02/05/2008 a 30/12/2008</b>		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
<b>Autenticação</b>	R\$ 1,82	3756	R\$ 6.835,92
<b>Reconhecimento de Firmas</b>	R\$ 2,45	3675	R\$ 9.003,75



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



**TOTAL EMOLUMENTOS**

**R\$ 15.839,67**

**AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2009**

Comarca:	Anicuns		
Serventia:			
Titular / Respondente:	Ueber de Souza Siqueira		
Período Fiscalizado:	02/01/2009 a 30/12/2009		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 2,00	5629	R\$ 11.258,00
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,70	6001	R\$ 16.202,70
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>			<b>R\$ 27.460,70</b>

**AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA**

<b>Resumo da Apuração</b>		
Período	Autenticação	Rec. Firmas
2008	R\$ 6.835,92	R\$ 9.003,75
2009	R\$ 11.258,00	R\$ 16.202,70
<b>TOTAL EMOLUMENTOS</b>	<b>R\$ 18.093,92</b>	<b>R\$ 25.206,45</b>

**Certidões:**

**CERTIDÕES 2008**

Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 28/12/2008					
Emolumentos	Taxa Judiciária	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciária
R\$ 18,20	R\$ 7,33	81	120	40	R\$ 728,00	R\$ 293,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 728,00</b>	<b>R\$ 293,20</b>

**CERTIDÕES 2009**

Período Fiscalizado:	02/01/2009 a 28/12/2009					
Emolumentos	Taxa Judiciária	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciária
R\$ 20,00	R\$ 7,33	121	122	2	R\$ 40,00	R\$ 14,66
R\$ 20,00	R\$ 8,00	123	168	46	R\$ 920,00	R\$ 368,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 960,00</b>	<b>R\$ 382,66</b>

**CERTIDÕES**

**Resumo da Apuração**

Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
---------	-------------	-----------------



<b>2008</b>	R\$ 728,00	R\$ 293,20
<b>2009</b>	R\$ 960,00	R\$ 382,66
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.688,00</b>	<b>R\$ 675,86</b>

### **RECOLHIMENTO**

<b>GRS Recolhimento</b>	
<b>2008 (a partir de 02/05)</b>	<b>2009</b>
R\$ 0,00	R\$ 44.879,49
<b>TOTAL: R\$ 44.879,49</b>	

<b>FECHAMENTO PERÍODO UEBER</b>	
Comarca	Anicuns/ GO
Cartório:	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos
Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 30/12/2009
Respondente:	Ueber de Souza Siqueira
1ª Guia Apurada:	GRS nº 5692767-3, no valor de R\$ 42.363,32, referente ao movimento de 03/03/2009.
Última Guia Apurada:	GRS nº 5758941-0, no valor de R\$ 1.141,45, referente ao movimento de 25/03/2009.

<b>VALORES APURADOS</b>			
<b>ORIGEM DOS ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>FUNDESP (10%)</b>	<b>TAXA JUDICIÁRIA</b>
<b>ESCRITURAS</b>	R\$ 178.860,80	R\$ 17.886,08	R\$ 13.851,63
<b>PROCURACÕES</b>	R\$ 12.968,30	R\$ 1.296,83	R\$ 3.900,01
<b>AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMAS</b>	R\$ 43.300,37	R\$ 4.330,04	
<b>CERTIDÕES</b>	R\$ 1.688,00	R\$ 168,80	R\$ 675,86
<b>PROTESTOS</b>	R\$ 86.703,20	R\$ 8.670,32	R\$ 10.443,52
<b>INTIMAÇÕES</b>	R\$ 3.862,40	R\$ 386,24	
<b>CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO</b>	R\$ 5.443,20	R\$ 544,32	R\$ 1.908,92
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 332.826,27</b>	<b>R\$ 33.282,63</b>	<b>R\$ 30.779,94</b>
	<b>Fundesp / Taxa Judiciária</b>		
	<b>R\$ 64.062,57</b>		
	<b>Recolhimento GRS</b>		
	<b>R\$ 44.879,49</b>		
	<b>Diferença apurada</b>		
	<b>-R\$ 19.183,08</b>		



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



A inspeção realizada durante o período sob a respondência do Sr. Ueber de Souza Siqueira gerou diferença a ser recolhida pela titular no valor de **R\$ 19.183,08 (Dezenove mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos)**.

Dessa forma, somando-se a diferença dos períodos apurados (R\$ 7.981,92 + R\$ 19.183,08), a serventia deve realizar o recolhimento imediato através da competente GRS no valor total de **R\$ 27.165,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

#### Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

**Oficial: Aura Cristina Peixoto de Souza**

**Endereço: Rua Gal Osório nº 115 – Centro - Anicuns-GO**

**Fone: (64) 3564-1186**

Suboficiais:

- Cinthya Pazzini e Lima
- Cybelle Peixoto Roiz Teixeira
- Christiane Peixoto Roiz

REGISTRO CIVIL – 2007- 2008								
Comarca:	Anicuns			Titular / Respondente:		Cinthia Pazzini e Lima		
Serventia:				Período Fiscalizado:		02/01/07 a 30/12/07 a 02		
Tipo Livro	Nº Livro	Data Início	Data Fim	Termo Inicial	Termo Final	Qtde total	Taxa Jud.	Total Taxa Judiciária
“A” – Nascimentos	50	02/01/07	12/11/07	16723	16957	235	-	-
“A” – Nascimentos	51	12/11/07	29/12/08	16958	17234	277	-	-
“C” - Óbitos	C-17	10/01/07	16/04/07	2638	2639	2	-	-
“C” - Óbitos	C-18	23/01/07	19/12/08	2640	2777	138	-	-
“C” Auxiliar-Natimortos	C-1	21/05/07	06/05/08	40	43	4	-	-
“B”-Casamentos–Jan/07	28	05/01/07	22/01/07	2300	2303	4	R\$ 6,54	R\$ 26,16



**corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás**

**PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas**



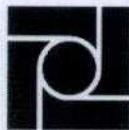
<b>“B” – Casamentos</b>	28	08/02/07	28/12/07	2304	2369	66	R\$ 6,79	<b>R\$ 448,14</b>
<b>“B” – Casamentos – Jan/08</b>	28	09/01/08	26/01/08	2370	2378	9	R\$ 6,79	<b>R\$ 61,11</b>
<b>“B” – Casamentos – Jan/08</b>	29	08/02/08	21/05/08	2379	2407	29	R\$ 7,33	<b>R\$ 212,57</b>
<b>“B” Auxiliar – Relig. – Jan 07</b>	6	05/01/07	29/01/07	1140	1142	3	R\$ 6,54	<b>R\$ 19,62</b>
<b>“B” Auxiliar – Religioso</b>	6	13/02/07	10/12/07	1143	1164	22	R\$ 6,79	<b>R\$ 149,38</b>
<b>“B” Auxiliar – Relig. – Jan 08</b>	6	02/01/08	31/01/08	1165	1169	5	R\$ 6,79	<b>R\$ 33,95</b>
<b>“B” Auxiliar – Religioso</b>	6	07/02/08	16/12/08	1170	1201	32	R\$ 7,33	<b>R\$ 234,56</b>
<b>TOTAL TAXA JUDICIÁRIA</b>								<b>R\$ 1.185,49</b>

#### CERTIDÕES 2007

Comarca/ Serventia	<b>Anicuns</b>			
Titular / Respondente:				
Período Fiscalizado:	<b>02/01/2007 a 30/12/2008</b>			
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,54	125		R\$ 817,50
R\$ 18,20	R\$ 6,79	698		R\$ 4.739,42
Averbações	R\$ 6,79	14		R\$ 95,06
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.651,98</b>

#### CERTIDÕES 2008

Comarca/ Serventia				
Titular / Respondente:				
Período Fiscalizado:				
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,97	59		R\$ 411,23
R\$ 18,20	R\$ 7,33	629		R\$ 4.610,57
Averbações	R\$ 7,33	7		R\$ 51,31
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.073,11</b>



**RECOLHIMENTO**

<b>GRS Recolhimento</b>	
<b>2007</b>	<b>2008</b>
R\$ 5.839,17	R\$ 6.545,01
<b>TOTAL: R\$ 12.384,18</b>	

<b>FECHAMENTO</b>			
Comarca	<b>Anicuns-GO</b>		
Cartório:	<b>Registro Civil de Pessoas Naturais</b>		
Período Fiscalizado:	<b>02/01/2007 a 30/12/2008</b>		
Titular:	<b>Aura Cristina Peixoto de Souza</b>		
1ª Guia Apurada:	<b>1286373-0, movimento de 02/01/07, no valor de R\$ 19,62</b>		
Última Guia Apurada:	<b>5763559-5 movimento de 29/03/09, no valor de R\$ 7,33</b>		
<b>VALORES APURADOS</b>			
<b>ORIGEM DOS ATOS</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>FUNDESP (10%)</b>	<b>TAXA JUDICIÁRIA</b>
<b>Casamentos</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.185,49
<b>Certidões 2ª via - 2007</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.651,98
<b>Certidões 2ª via - 2008</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.073,11
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.910,58</b>
	<b>Fundesp / Taxa Judiciária</b>		
	<b>R\$ 11.910,58</b>		
	<b>Recolhimento GRS</b>		
	<b>R\$ 12.384,18</b>		

*Bruno* *GP*



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Departamento de Orientação e Correição da  
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



	<b>Diferença apurada</b>	
	R\$ 473,60	

A inspeção realizada no Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas não gerou diferença a ser recolhida.

**Departamento de Orientação e Correição da Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas da Corregedoria Geral da Justiça**, dias do mês de 10 de janeiro de 2012.

Solange Maria Pereira Avelino  
**8ª Assessora Correicional**

Lucimar Batista Pereira  
**12ª Assessora Correicional**

Oséas Machado dos Reis  
**14º Assessor Correicional**

Gustavo Machado Dias Maciel  
**15º Assessor Correicional**

Rafael Ferreira Costa  
**17º Assessor Correicional**

João Paulo Lopes Tito  
**18º Assessor Correicional**

F. 01

Dorley Soares da Silva  
Sub-Oficial

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu DORLEY SOARES DA SILVA, Sub Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 3-0 de Transcrição das Transmissões, nele às folhas 172, encontrei a Transcrição nº 13.104, feito em 21 de março de 1963, referindo-se, uma propriedade agrícola, com a área mais ou menos de **TREZENTOS (300) ALQUEIRES**, no seu todo, cabendo ao outorgante uma área de cento e quarenta (140) alqueires também mais ou menos, cuja propriedade agrícola é constituída: de um terreno denominado **CANA BRAVA**, também conhecido por **CANA BRAVA DO TURVO**, tendo esse terreno mais ou menos noventa e cinco (95) alqueires; Três glebas na fazenda **CANA BRAVA, FAZENDINHA** ou **GAVIÃO**, cada qual com os limites certos, compreendendo as três glebas uma área total de **CENTO E TRINTA E CINCO (135) ALQUEIRES, DOIS (02) LITROS E 139,00 METROS QUADRADOS**, até aqui se refere às terras situadas neste município: finalmente, uma gleba na fazenda Água Fria, situadas à margem direita do Rio Turvo com limites certos e a área de setenta alqueires, trinta (30) litros e quinhentos (500) metros quadrados; que esses imóveis são ligados entre si, compreendendo então a propriedade agrícola referida, ficando esta debaixo das seguintes confrontações: Ao sul, começa na barra do córrego Turvinho, no Rio Turvo, à margem esquerda desse rio segue confrontando com a fazenda Boa Vista dos Serras, também conhecida por Canabrava até onde encontra a divisa da fazenda São Bento da Cana Brava; a Sudoeste, com a referida fazenda São Bento da Cana Brava, até a divisa da fazenda Gavião, gleba de Antônio Torquato da Silva; ao Norte com a referida fazenda Gavião terras de Antônio Torquato da Silva, José Torquato da Silva, Dr<sup>a</sup>. Custódia Caetano de Azeredo, Sebastião Gomes da Silva e Otávio da Silva Leão, passando para o município de Mossâmedes depois que salta o Rio Turvo, na barra do córrego Sapê; Ao poente, com a fazenda Água Fria, no município de Mossâmedes, confrontando com terras de Joviano Emílio de Assis lobo, até as divisas dessas terras, no Rio Turvo, margem direita; descendo pelo referido Rio Turvo, vai à barra do córrego Turvinho ponto de partida"; Que possui no imóvel descrito diversas benfeitorias, constituída de casa

Cartorio de Reg de Imóveis  
Dorley Soares da Silva  
Sub Oficial  
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

Dorley Soares da Silva  
Sub Oficial

de morada, coberta de telhas comum, quintal cercados, currais  
doze mil metros de cerca de arame nas divisas externas e também  
fazendo divisões internas, paoi rego d'água, monjolo  
funcionando; que a gleba de terras na fazenda Água Fria, está  
situada no município de Mossâmedes, dando-se lhe o valor de  
seiscentos e cinqüenta e três mil e quatrocentos cruzeiros  
(CR\$653.400,00) correspondente a área de trinta e dois (32)  
alqueires e sessenta e sete (67) litros, mais ou menos, parte  
dele outorgantes; que os demais imóveis são situados neste  
município, aos quais, inclusive as benfeitorias citadas se dá o  
valor global de um milhão e sessenta mil cruzeiros  
(CR\$1.060.000,00), correspondente à área calculada de cento e  
sete (107) alqueires e treze (13) litros, mais ou menos, também  
a parte dele outorgante; que a parte que possui na citada  
propriedade agrícola e as benfeitorias, recebeu o outorgante no  
inventário por falecimento de sua mulher D<sup>a</sup>. Joaquina de Souza  
Parrode. Adquirido pelos Srs. **ANTÔNIO RIBEIRO PARRODE**,  
magistrado e sua mulher D<sup>a</sup>. Vitalina Vargas Domonte Parrode,  
normalistas, residentes e domiciliados em Itauçú-Go, **DOMINGOS**  
**RIBEIRO PARRODE**, fazendeiro e sua mulher D<sup>a</sup>. Maria Ribeiro  
Parrode, de prendas domésticas, residente e domiciliados em  
Goiânia; Dr. **JOSÉ RIBEIRO PARRODE PRIMO** e sua mulher Dra. Lya  
Anderson Parrode, médico, residentes e domiciliados na cidade  
de Patos, estado de Minas Gerais; Dr. **UGO RIBEIRO PARRODE**,  
médico e sua mulher D<sup>a</sup>. Josefina Figueiredo Parrode, de afazeres  
domésticos; Dr. **FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO**, advogado e  
sua mulher D<sup>a</sup>. Maria Eliza Crispim Ribeiro Parrode,  
farmacêutica, residentes e domiciliados em Goiânia-Go; **NELSON**  
**VERAS ALCÂNTARA**, bancário e sua mulher Anizia Parrode de  
Alcântara, de prendas domésticas, residentes e domiciliados no  
Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; **ELEUZA DE SOUZA PARRODE**,  
solteira, professora, residente e domiciliada em Goiânia;  
**ANTÔNIO ARCI DE ANDRADE PALMA**, comerciante e sua mulher D<sup>a</sup>.  
Antônia de Souza Parrode Palma, farmacêutica, residentes e  
domiciliados em Goiânia e **SALIN BADAUY**, comerciante e sua  
mulher D<sup>a</sup>. Terezinha Souza Parrode Badauy de prendas do lar,  
residentes e domiciliados em Goiânia; Dr. **JOÃO JUAREZ**  
**BERNARDES**, engenheiro agrônomo e sua mulher D<sup>a</sup>. Helê Parrode  
Bernardes, prendas do lar, residentes e domiciliados em  
Goiânia, todos brasileiros, maiores e capazes, da doação de  
Joaquim Ribeiro Parrode, brasileiro, viúvo, fazendeiro,  
residente e domiciliado em Goiânia, capital deste Estado,  
através da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 10/04/62,  
pelo Tabelião do Primeiro Ofício, o Sr. Laudelino Baptista, no  
livro nº 62, fls. 02 a 08, pelo preço de CR\$1.060.000,00 (hum  
milhão e sessenta mil cruzeiros). Condições do Contrato, as  
normais. Registro Anterior: 15.579, 12.580, 12.581, 12.582,  
12.583, livro 3-0, fls. 01 a 03. Na coluna de Averbações:  
Protocolado sob o nº 16.696, desta data, me foi apresentado o  
primeiro traslado da escritura pública em 13/06/64, pelo  
Tabelião do 1º Ofício de Anicuns, no livro de Notas nº 65,  
fls. 68/70 verso, referente à venda que pelo preço de  
CR\$67.000,00, fizeram os Srs. Domingos José Ribeiro Parrode e

P.03

Dorley Soares da Silva  
Sub-Oficial

145

sua mulher D<sup>a</sup>. Maria Ribeiro Parrode; Dr. Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua mulher D<sup>a</sup>. Maria Eliza Crispim Ribeiro Parrode; Srt<sup>a</sup>. Eleuza de Sousa Parrode; Antônio Arci de Andrade Palma e sua mulher Antônia de Sousa Parrode Palma; Salin Badauy e sua mulher Terezinha de Sousa Parrode Badauy; Dr. João Juarez Bernardes e sua mulher D<sup>a</sup>. Helê Parrode Bernardes, de suas respectivas partes nas benfeitorias sede da propriedade agrícola de que fala esta transcrição, no lugar denominado Fazendinha, neste município, cuja venda é feita ao Dr. Ugo Ribeiro Parrode. As referidas benfeitorias se constituem de casa de morada, coberta de telhas comuns, quintal cercado, currais, rego d'água, monjolo, paiol e nos arames que ficam nas imediações da referida sede, aqueles que na divisão da propriedade agrícola, ficam na gleba que venha a tocar ao Dr. Ugo Ribeiro Parrode. O referido é verdade e dou fé. Anicuns, 22 de junho de 1964. Dou fé. Data Supra. (A.) - Laudelino Baptista Xavier - Oficial. Registro seguinte nº 16.049, livro 3-T, fls. 165/166, referente ao pagamento que na divisão coube aos condôminos Antônio Arci de Andrade Palma e sua mulher. Registro seguinte nº 13.333, livro 3-P, fls. 75/76, referente da venda que os condôminos Dr. Antônio Ribeiro Parrode e sua mulher fizeram de trinta alqueires certos, de sua parte ao condômino Dr. Ugo Ribeiro Parrode. Registro seguinte nº 15.877, livro 3-T, fls. 102/103, referente à venda de dez alqueires líquidos e certos que os condôminos Domingos Ribeiro Parrode e sua mulher venderam ao condômino Dr. Ugo Ribeiro Parrode. Registro seguinte nº 16.049, livro 3-T, fls. 165/166, referente ao pagamento que na escritura de divisão coube aos condôminos Antônio Arci de Andrade Palma e sua mulher. Registro seguinte nº 16.193, 16.194, 16.195, 16.196, 16.197, livro 3-U, fls. 31/33, referente aos pagamentos que na divisão coube aos condôminos: Ugo Ribeiro Parrode e sua mulher, João Juarez Bernardes e sua mulher; Eleuza de Souza Parrode, solteira; Nelson Veras Alcântara e sua mulher; Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua mulher, respectivamente. Registro seguinte nº 16.217 e 16.218, livro 3-U, fls. 42/43, referente ao pagamento que na divisão coube aos condôminos: Domingos Ribeiro Parrode e sua mulher D<sup>a</sup>. Maria Ribeiro Parrode. Registro seguinte nº 16.076, livro 3-T, fls. 177/178, referente ao pagamento que coube a Antônio Ribeiro Parrode e sua mulher, na divisão do referido imóvel.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

- SUB OFICIAL - DSS.

A Taxa Judiciária será recolhida através da GRS.



fl. 01

*Dorley Soares da Silva*  
Sub-Oficial  
147

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu **DORLEY SOARES DA SILVA**, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro 3-P de Transcrição das Transmissões, nele às folhas 147, encontrei a Transcrição de nº **13.479**, feito em 30 de março de 1964, referindo-se, parte no valor global de CR\$160.000,00 em um imóvel agrícola, situado no imóvel denominado **CANA BRAVA** ou **CANA BRAVA DO TURVO**, **FAZENDINHA** ou **GAVIÃO**, deste município, com a área calculada de **TREZENTOS (300) ALQUEIRES**, constituída de gleba de terras na fazenda Água Fria, no município de Mossâmedes, deste Estado; e gleba da fazenda Fazendinha ou Gavião, Cana Brava, com áreas e limites certos; e mais um terreno "pro-indivisu", denominado Cana Brava ou Cana Brava do Turvo, estes situados neste município, todos limítrofes entre si, formando no seu todo, uma só propriedade, cujo imóvel tem as seguintes confrontações: Ao Sul, começa na barra do córrego Turvinho, à margem esquerda do Rio Turvo, segue confrontando com a fazenda Boa Vista dos Serras, também conhecida por Cana Brava, até onde encontra a divisa da fazenda São Bento da Cana Brava, esta de propriedade de Domingos Ribeiro Parrode; Sudeste, com a referida fazenda São Bento da Cana Brava até a divisa com a fazenda Gavião, e gleba de Antônio Torquato da Silva; Ao Norte, com a referida Fazenda Gavião e terras de Antônio e José Torquato da Silva, Dª. Custódia Caetano de Azeredo e Sebastião Gomes da Silva e ainda com Otávio da Silva Leão, passando para o município de Mossâmedes depois que salta para a margem direita do Rio Turvo, na barra do córrego Sapé; Ao Poente, com a Fazenda Água Fria, município de Mossâmedes confrontando com terras de Joviano E. de Assis Lôbo, até as divisas destas terras no Rio Turvo, margem direita e descendo pelo referido Turvo, até a barra do córrego Turvinho ponto de partida"; que foi avaliado englobadamente pela importância de CR\$3.000.000,00, que somente a importância de cento e sessenta mil cruzeiros que à margem sai, CR\$160.000,00. Sentença transcrita no Registro nº 13.102, livro 3-O, fl. 170. O valor dado na coluna da presente transcrição não si refere apenas as terras deste município, e sim também o imóvel Água Fria,

Cartório de Reg de Imóveis  
Dorley Soares da Silva  
Sub Oficial  
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

Pl. 02  
Dorley Soares da Silva  
Sub-Oficial

município da Comarca de Mossâmedes deste Estado, oriundo também do presente inventário. Adquirido, pelo Dr. **FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, capital, transmitida do inventário dos bens deixados com o falecimento de D<sup>a</sup>. Joaquina de Sousa Parrode, através do Formal de Partilha, extraído dos respectivos autos de inventário, pelo Escrivão de Família Órfãos e Sucessões, o Sr. José Natal Macêdo, em data de 22/12/62, pelo preço de CR\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), condições do contrato, não há. Na coluna de Averbação. Registro seguinte nº16.197, fls.33, do livro 3-U, referente ao pagamento, que na divisão coube ao condômino Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho. (A.)- Vicente Corrêa Marzagão - Oficial.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

- SUB OFICIAL - DSS.

A Taxa Judiciária será recolhida através da GRS.



148  
Dorley Soares da Silva  
Sub-Oficial

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu, DORLEY SOARES DA SILVA, Sub Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro 3-U, de Transcrição das Transmissões, nele às folhas 33, encontrei a Transcrição nº 16.197, feita em 29 de Setembro de 1970, referindo-se a uma gleba de terras com a área de QUARENTA E CINCO (45) ALQUEIRES E TRINTA E CINCO VÍRGULA SEIS (35,6) LITROS, situada na fazenda denominada "CANA BRAVA" ou "CANA BRAVA DO TURVO", "CANA BRAVA", "FAZENDINHA" ou "GAVIÃO", neste município, sendo: 23 alqueires e 20 litros em terras de primeira classe e 22 alqueires e 15,6 litros em terras de segunda classe, na qual esses condôminos possuem benfeitorias e é anexa a outras terras de seus filhos sitas na fazenda confrontante "Boa Vista dos Serras", cuja gleba fica dentro das divisas e confrontações constantes da transcrição feita. Essa gleba é servida pelo Rio Turvo. Transcrições Anteriores: 13.104 e 13.479 deste Cartório; e, 3.091 e 5.310 do Cartório de Mossâmedes - GO. Adquirente: FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO, brasileiro, advogado e sua esposa Maria Elisa Crispim Ribeiro Parrode, na qualidade de condôminos receberam o pagamento nº: 10. Transmitentes: Domingos Ribeiro Parrode; Antonio Ribeiro Parrode; José Ribeiro Parrode Primo; Ugo Ribeiro Parrode; Antonio Arci de Andrade Palma; Salim Badauy; João Juarez Bernardes; Nelson de Veras Alcântara e suas respectivas esposas e a senhorita Eleuza de Souza Parrode. Título de Transmissão: Escritura Pública de Divisão Amigável, passada em 30 de março de 1970, pelo Tabelião do 1º Ofício de Notas Laudelino Baptista Xavier, no livro nº: 87, folhas 64 verso a 80 verso. Valor do Contrato: CR\$8.243,40. Condições do contrato - As normais. Dou fé. Data supra. (as.) Laudelino Baptista Xavier - Oficial. Certifico finalmente, que o imóvel em tela continua em nome de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua esposa e foi inteiramente matriculado sob o nº 583, livro 2-3, folhas 144, feita em data de 18 de Julho de 1977.

É o que, quanto ao pedido, me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

- SUB OFICIAL - DSS.

A Taxa Judiciária será recolhida através de GRS

Cartorio de Reg de Imóveis  
Dorley Soares da Silva  
Sub Oficial

Comarca de Anicuns Est de Goiás



PL.01

Dorley Soares da Silva  
Sub-Oficial 9  
149

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu, **DORLEY SOARES DA SILVA**, Sub Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro 2-3, de Registro Geral, nele às folhas 144, encontrei a Matrícula de nº **583**, feita em data de 18 de julho de 1977, referindo-se a uma gleba de terras com a área total de **QUARENTA E CINCO (45) ALQUEIRES E TRINTA E CINCO VÍRGULA SEIS (35,6) LITROS**, igual a 219 hectares, 95 ares e 38 centiares, no valor de Cr\$8.243,40, sendo: vinte e três (23) alqueires e vinte (20) litros em terras de primeira classe e vinte e dois (22) alqueires e quinze vírgula seis (15,6) litros em terras de segunda classe, situada nas fazendas "**CANA BRAVA**", "**CANA BRAVA DO TURVO**", "**CANA BRAVA**", "**FAZENDINHA**" ou "**GAVIÃO**", situadas neste município, na qual os proprietários possuem benfeitorias e é anexa a outras terras de seus filhos, situada na fazenda confrontante denominada Boa Vista dos Serras, cuja gleba fica dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam em um marco cravado na barra do ribeirão Turvinho no Rio Turvo; daí, confrontando com a fazenda Boa Vista dos Serra", segue os rumos de 65°45'NE, com 864,60 metros; 57°16'NE, com 725,47 metros; 72°04'NE, com 228,00 metros; e 76°57'NE, com 401,50 metros; 83°08'SE, com 474,30 metros e 59°25'NE, com 79 metros até o marco nº7, cravado na divisa da gleba de Eleuza de Souza Parrode; daí, confrontando com esta, segue o rumo de zero grau e zero minuto norte (0°0'N) e distância de 137,36 metros até o marco nº08; daí, com o rumo de 79°23'NW, e distância de 2.708,00 metros, vai ao marco nº09, cravado à margem esquerda do Rio Turvo, confrontando nessa linha: 462,00 metros com a gleba de João Juarez Bernardes, e, 1.758,00 metros com a gleba de Nelson de Veras Alcântara; do marco 9, segue o veio d'água do Rio Turvo, abaixo, até o marco na barra do Ribeirão Turvinho, tendo como confrontantes na margem direita do Rio Turvo, os sucessores de Joviano Emílio de Assis Lobo". Esta gleba é servida pelo Rio Turvo. Sem benfeitorias. Proprietários: **FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO**, brasileiro, agropecuarista, portador do Cartão de Identidade nº 9.203 do SIC/GO e do CPF nº 002.846.881-34 e sua mulher senhora **MARIA ELISA CRISPIM RIBEIRO**

Canário de Reg de Imóveis  
Dorley Soares da Silva  
Sub Oficial  
Comarca de Anicuns Est de Goiás

**Dorley Soares da Silva  
Sub Oficial**

**PARRODE**, residentes e domiciliados em Anicuns-Go. Título domínio. Transcrição Anterior nº **16.197**, livro 3-U, folhas 33, feita em 29 de setembro 1970. Documento sem condição. Dou fé. Data Supra. (as.) - Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação **AV.1-583**, feita em 18 de Julho de 1977, a qual refere-se à HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU inscrita sob o nº 2.732, livro 9-C, folhas 168/169, sobre o imóvel oriundo da matrícula nº 583. Dou fé. Data supra. (as.) Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força do registro **R.2-583**, feito em 25 de Julho de 1977, o qual refere-se à CRH nº EAI-77/00487-1, em hipoteca cedular de SEGUNDO (1º) GRAU sobre o imóvel oriundo da matrícula nº 583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação **AV.3-583**, feita em 17 de Junho de 1988, a qual refere-se à BAIXA das HIPOTECAS inscritas sob os números: AV.1 e R.2-583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação **AV.4-583**, feita em 17 de Junho de 1988, a qual refere-se à área de **RESERVA LEGAL** com 43.56.00 hectares, instituída a favor do **IBDF**. Maria de Fátima dos Santos e Brito - Suboficiala. Certifico, mais, que por força da averbação **AV.5-583**, feita em 30 de Junho de 1997, a qual refere-se ao CANCELAMENTO da averbação AV.4-583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que por força da averbação **AV.6-583**, feita em data de 30 de Junho de 1997, a qual refere-se à área de **RESERVA LEGAL** com 43.99.08 hectares instituída a favor da **FEMAGO**. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que por força do registro **R.7-583**, feito em 18 de Novembro de 1997, o qual refere-se à CRH nº 0050709.97.0000075, em hipoteca de PRIMEIRO (1º) GRAU sobre o imóvel oriundo da matrícula nº 583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Edmar Jacob Vargas - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação **AV.8-583**, feita em 10 de Outubro de 2000, a qual refere-se à BAIXA da hipoteca oriunda do registro R.7-583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico, mais, que por força do registro **R.9-583**, feito em 10 de Outubro de 2000, o qual refere-se à CRPH nº 0049905.2000.0032638, em hipoteca de PRIMEIRO (1º) grau sobre o imóvel oriundo da matrícula nº 583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico, mais, que por força da averbação **AV.10-583**, feita em 10 de Agosto de 2001, a qual refere-se à BAIXA da HIPOTECA inscrita sob o nº R.9-583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que por força do registro **R.11-583**, feito em 14 de Agosto de 2002, o qual refere-se à CRPH nº 20/00804-X, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, em hipoteca de PRIMEIRO (1º) GRAU sobre o imóvel oriundo da matrícula nº 583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que em decorrência do registro **R.12-583**, feito em 17 de Novembro de 2006, o qual refere-se à CRPH nº **40/00766-9**, a favor do **BANCO**

P. 07

*Dorley Soares da Silva*

**DO BRASIL S/A** - Agência local, no valor de R\$ 47.525,40, sobre o imóvel oriundo da matrícula nº 583, retro. Data sup. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico mais, que em decorrência do registro R.13-583, feito em 31 de Outubro de 2007, o qual refere-se, à CRH nº 40/01108-9, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A** - Agência local, no valor de R\$ 40.095,00, com vencimento em 01 DE OUTUBRO DE 2012, em hipoteca de **TERCEIRO (3º) GRAU** sobre o imóvel oriundo da Matrícula nº 583, retro. Data sup. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico mais, que por força da averbação AV.14-583, feita em data de 24 de Abril de 2008, a qual refere-se à **BAIXA** da hipoteca objeto do registro R.11-583, acima. Data sup. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico mais que por força do AV.17-583, feita em data de 30 de junho de 2011, referindo-se nos termos do Requerimento datado de 03 de junho de 2011 firmado por Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e Maria Elisa Chrispim Ribeiro Parrode, protocolado sob o nº 24.573 livro 1-D as folhas 85, proprietário da gleba de terras de primeira e segunda categoria, situada na fazenda denominada "**CANA BRAVA**" "**FAZENDINHA**" ou "**GAVIÃO**", neste município, com a área de Quarenta e Cinco (45) alqueires, e trinta e Cinco vírgula seis (35,6) litros, igual a 219.95.38 ha, objeto da Matrícula nº 583 as folhas 144 deste livro onde estão qualificadas que os proprietários com o objetivo de conhecerem as delimitações da retro mencionada gleba, contratou o agrimensor Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA-GO 3359 TD, para conferir os rumos divisórios, verificar a área exata e levantar o perímetro e que mediante os trabalhos geodésicos realizados e constantes de respectiva planta e memorial por ele e os confrontantes assinados, cujo documentos passam a integrar este requerimento para todo os efeitos jurídicos que após os levantamentos perimetéricos efetuados pelo profissional, constatou-se que foi encontrada uma área maior com **SETENTA E SETE (77) ALQUEIRES, TRINTA E SETE (37) LITROS E 325,00 METROS QUADRADOS**, igual a 374.95.10 ha, havendo um acréscimo de trinta e dois (32) alqueires um (01) litro e 567,00 metros quadrados, igual a 154.99.72 ha, com amparo pelo artigo 213, inciso II da Lei federal nº 6.015/73 (nova redação dada pela Lei nº 10.931/2004), requer a Retificação Administrativa da área da matrícula nº 583, retro, cuja área ora retificada e encontrada fica dentro das seguintes divisas e delimitações: "Inicia-se no vértice denominado M1, situado a margem esquerda do Rio Turvo, em limites com Solenita Landemberger Ferreira, dai segue confrontando com esta, Az e dist de 91°20'42" - 60,12 metros; ate o vértice m2, dai segue com Az e dist de 91°50'14" - 1.685,74 metros, até o vértice m3, situado na divisa de Helê Parrode Bernardes, dai segue confrontando com esta, com Az e dist de 91°47'10" - 945,50 metros ate o vértice M4, dai segue com Az e dist de 170°33'57" - 140,01 metro, ate o vértice M5, situado na divisa de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho, dai segue confrontando com este, com Az e dist de 234°27'43" -

Cartorio de Reg de Imóveis  
Dorley Soares da Silva  
Sub Oficial  
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

PL. 09  
Doney Soares da Silva  
Sub Oficial

78,17 metros ate o vértice M6, daí segue com Az e dist de 268°24'44" - 429,23 metros até o vértice M7, daí segue com Az e dist de 159°07'00" - 745,70 metros, até o vértice M8, daí segue com Az e dist de 209°43'34" - 1.021,28 metros até o vértice M9, daí segue com Az e dist de 316°32'17" - 449,68 metros, até o vértice M10, daí segue com Az e dist de 253°56'15" - 466,22 metros até o vértice M11, daí segue com Az e dist de 209°52'11" - 408,04 metros ate o vértice M12, situado a margem esquerda do Ribeirão Turvinho, daí segue por este no sentido a jusante, ate a barra com o Rio Turvo, daí segue pelo Rio Turvo no sentido a montante, ate o inicio desta descrição no vértice M1"; Descrição esta firmada pelo Profissional que realizou os trabalhos técnicos Sr. Hugo de Melo Queiros Filho - CREA-GO 3359 T/D, código de credenciamento no INCRA: BMF-ART 000042112011-134537-10; Finalmente os requerente declaram sob pena de responsabilidade cível e penal, que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitadas os direitos dos confrontantes, conforme assinatura no levantamento planimetrico e no memorial descriptivo; Imóvel cadastrado no CCIR 2006/2007/2008/2009 pagos aos 05/05/2010 com a área de 558.70.00 ha, sob o nº 02832903090 e no INCRA sob o nº 930.032.275.484-8 com os ITRs quitados conforme certidão Negativa de debito expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, e NIRF nº 1396890-4 em nome do Requerente; que o imóvel com a área de 219.95,38 há continua hipotecada a favor do BANCO DO BRASIL S/A EM 1°, 2°, 3° E 4° GRAUS conforme registros N°:R.12, R.13, R.15, R.16-583, acima estampados. Dou fé. Data Supra. (As.) - Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifco finalmente, que o imóvel em tela com a área de SETENTA E SETE (77) ALQUEIRES, TRINTA E SETE (37) LITROS E 325,00 METROS QUADRADOS, igual a 374.95.10 ha, continua em nome de seus proprietários FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO e sua esposa e está gravado de HIPOTECAS DE 1°, 2°, 3° e 4° GRAUS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, nos valores de R\$ 47.525,40; R\$40.095,00, R\$50.000,00 e R\$53.095,61, com vencimentos para 01 DE SETEMBRO DE 2012 e 01 DE OUTRUBRO DE 2013, 01 de Janeiro de 2017 e 01 de Março de 2012, via da CRPH n°40/00766-9 e da CRH n°40/01108-9, CRPH n°40/02716-3, e da CRH n°40/02841-0, conforme consta dos registros: R.12-583; R.13-583, R.15-583 e R.16-583, feitos em 17 de novembro de 2006, 31 de outubro de 2007, 26 de Janeiro de 2011 e 08 de Abril de 2011, respectivamente, e, gravado de RESERVA LEGAL a favor da FEMAGO conforme consta da averbação: AV. 6-583, feita em data 30 de Junho de 1997, via do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, celebrado em 11 de junho de 1997, entre o senhor Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAGO, representada por Ana Elizabeth Souza Silveira de Siqueira, CREA nº 18.534-D, o primeiro como proprietário do imóvel, "CANA BRAVA", objeto desta Matricula nº583, com a área de 45 alqueires, 35,6 litros, por cujo instrumento o citado proprietário se compromete A PRESERVAR, a área de 43.99.08 hectares, referida área fica dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam no marco nº 01

Cartorio de Reg de Imóveis  
Doney Soares da Silva  
Sub Oficial  
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

17.05  
153

cravado nas confrontações de terras de Alfredo Landemberger e Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho, daí, segue confrontando com o ultimo nos seguintes azimutes e distancia: Az-191°35'32"-378,12 metros, Az-202°50'01"-103,08 metros, Az-255°55'56"-335,01 metros, Az-305°34'41"-502,28 metros, Az-252°44'34"-156,65 metros, Az-343°33'32"-303,12 metros, Az-278°10'27"-195,71 metros, Az-03°31'58" metros, passando respectivamente pelos Marcos nº 02,03,04,05,06,07 e 08 até o marco nº 09, daí, segue confrontando com terra de Alfredo Landemberger no azimute de 100°37'00" e distancia de 1.197,25 metros ate o marco nº 01 ponto de partida". Obs. Os azimutes acima mencionados são todos magnéticos e referem-se ao mês de junho de 1988. RT Pedro Joaquim do Couto, CREA-22/TD-GO-TO. A área reservada fica **gravada como de utilização limitada**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da FEMAGO.

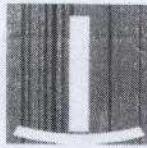
É o que, quanto ao pedido, me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

- SUB OFICIAL - DSS.

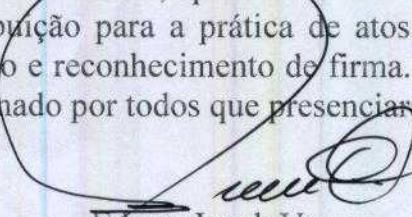
A Taxa Judiciária será recolhida através de GRS.



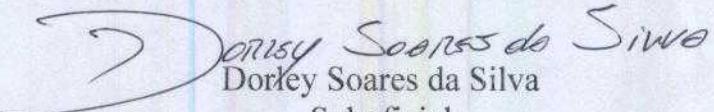


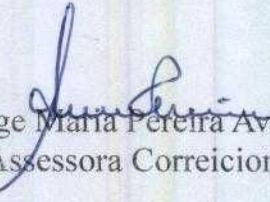
### ATA DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

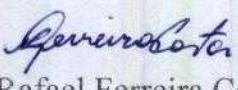
Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e onze (21.11.2011), às treze horas e quarenta e cinco minutos (13:45), nos serviços de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Anicuns - GO, presentes O Oficial Respondente Edmar Jacob Vargas, Maristela Batista Marzação Vargas e Dorley Soares da Silva, Suboficiais, Solange Maria Pereira Avelino, 8<sup>a</sup> Assessora Correicional e Rafael Ferreira Costa, 17º Assessor Correicional da Corregedoria Geral da Justiça, os quais testemunharam a inutilização dos selos **Autenticação-série** 0073B014553 a 0073B015200, num total de seiscentos e quarenta e sete (647) selos; Selos **Reconhecimento de Firma-série** 0073B028577 a 0073B032000, num total de três mil, quatrocentos e vinte e três selos (3.423), em razão de não possuir atribuição para a prática de atos privativos do Tabelionato de Notas, no caso autenticação e reconhecimento de firma. Por nada mais haver, lavra-se a presente ata, que vai assinado por todos que presenciaram sua inutilização.

  
Edmar Jacob Vargas  
Oficial Respondente

  
Maristela Batista Marzação Vargas  
Suboficial

  
Dorley Soares da Silva  
Suboficial

  
Solange Maria Pereira Avelino  
8<sup>a</sup> Assessora Correicional

  
Rafael Ferreira Costa  
17º Assessor Correicional



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO N°06/2011 Anicuns - GO, 21 de Novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,

Em decorrência da Correição realizada no dia 21 de Novembro de dois mil e onze (21.11.2011), por Vossa Excelência e pelo 17º Assessor Correicional Rafael Ferreira Costa, na qual requisita informações acerca dos fatos noticiados pelo Ofício n° 2.692/2011 - SEC, expedido pela Corregedora Geral da Justiça, venho na qualidade de Oficial Respondente do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade de Anicuns - GO, prestar as seguintes informações:

1 - Procedi a Retificação Administrativa do imóvel "**Cana Brava**", "**Cana Brava do Turvo**", "**Fazendinha**" ou "**Gavião**", objeto da Matrícula n° **583**, tendo como título de domínio a Transcrição n° **16.197**, certidão em anexo, de propriedade de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua esposa Maria Eliza Chrispim Ribeiro Parrode, conforme solicitação feita a requerimento dos mesmos e com amparo no inciso II, do artigo 213, da Lei Federal n° 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal n° 10.931/04, que dispõe: "*II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes.* (grifo nosso). Excelência nada foi feito com a minha complacência como diz a reclamante, à não ser ao analisar a documentação apresentada, pois não sou responsável pelos dados trazidos, mas pela formalidade do processo, ou seja, conferir se o processo seguiu o procedimento legal, se na planta e no memorial constam as assinaturas dos confrontantes com firmas reconhecidas. E o procedimento seguiu a estrutura básica sugerida pelo Instituto do Registro Imobiliário do Brasil - IRIB para a retificação administrativa, que destaca: Requerimento, certidão de propriedade atualizada,

156

laudos técnicos do agrimensor, memorial descritivo, levantamento planimétrico, ITR, CCIR e etc.

A reclamante declara com tamanha desfaçatez que está sendo usurpada por seus pais, ora, a propriedade onde figura como sua proprietária em condomínio com seu irmão foi doada pelos próprios pais, e na área onde foi procedida retificação administrativa a mesma será beneficiada, pois é uma das herdeiras. Declara que a referida retificação foi feita sem a anuência sua e de seu irmão, mas no levantamento topográfico e memorial descritivo apresentados pelo Agrimensor Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA GO nº 3.359/TD, em anexo, assinado por seus próprios pais e outros, não consta nem a sua assinatura e nem a de seu irmão, que não se sentiu usurpado.

2 - A reclamante declara a ausência da ART e sua quitação, mas, pela Xerox por ela apresentada, se comprova a ART nº 00004211 2011 134537 10, boleto: 0111138625, com o comprovante de pagamento em anexo.

3 - Excelência, como é do seu conhecimento a retificação trata-se de ato administrativo, que não faz coisa julgada, que é um ato consensual, cuja responsabilidade pelos fatos alegados é do requerente e do técnico habilitado e contratado, cabendo a reclamante por vias legais solicitar o seu cancelamento e não denegrir a imagem de seus genitores e nem deste oficial que há mais de vinte e três anos trabalha nesta Serventia.

4 - A reclamante declara que foi atendida de forma descortês pelo Oficial afastado Afonso Soares da Silva, mas em determinado momento ela mesma se sentiu tão inibida por **tantos telefonemas** que deu buscando informações, as quais não foram pagas, que resolveu vir ao Cartório e solicitar o que necessitava pessoalmente, sendo prontamente atendida, conforme se comprova por tantas Xerox de documentos por ela apresentadas na reclamação.

5 - A reclamante foi atendida pelo Suboficial Dorley Soares da Silva e não vejo motivo para tanto alarde, haja vista que o mesmo é funcionário da Serventia, portanto, está apto a atender qualquer cliente, e não há necessidade de mais atendente, por mais importante que seja a reclamante.

6 - Declina que os valores cobrados são distorcidos, que foi cobrado quinze reais por uma busca, concordo que este valor por uma busca está abusivo, mas, foram inúmeras, buscas por telefone, busca escrita, Xerox que foram tiradas em uma papelaria pelo Sub Oficial Dorley a pedido da reclamante.



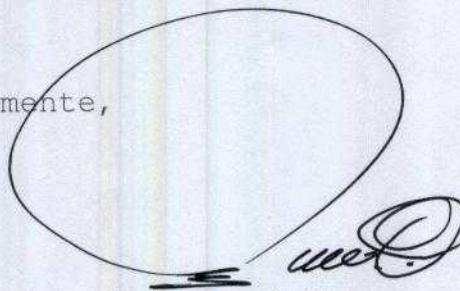
7 - Noticia a reclamante que o Cartório não cumpre o horário determinado pelo Poder Judiciário, como alguém que esteve nesta Serventia apenas uma ou duas vezes pode reclamar de horário? Esta pergunta deveria ser feita a população de Anicuns e mesmo pelos seus próprios pais nossos clientes há mais de vinte anos. O horário de funcionamento da Serventia é o estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ou seja, 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 18:00 horas.

8 - Declina a reclamante que após a retificação administrativa o imóvel ficou no seu todo hipotecado a favor do Banco do Brasil - Agência de Anicuns - GO, acontece que a mesma está enganada, pois no teor da Certidão consta hipoteca apenas sobre a área de **219.95.38 hectares**.

9 - Com todo respeito e consideração solicito se digne Vossa Excelência, se for necessário, em ouvir os pais e o irmão da reclamante.

Esperando ter contribuído para a elucidação das informações solicitadas, coloco-me inteiramente à disposição de Vossa Excelência para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Edmar Jacob Vargas  
Oficial Respondente

À Sua Excelência a Senhora  
Dra. Solange Maria Pereira Avelino  
8<sup>a</sup> Assessora Correicional da Corregedoria Geral da Justiça  
Goiânia - GO.

*Licenciado*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**



COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO N°05/2011 Anicuns - GO, 27 de Outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Juíza,

Em resposta ao Ofício n° 171/2011, oriundo da Secretaria do Juízo da Comarca de Anicuns - GO, datado de 21 de Outubro de 2011, assinado por Vossa Excelência, o qual requisita informações acerca dos fatos noticiados pelo Ofício n° 2.692/2011 - SEC, expedido pela Corregedora Geral da Justiça, venho na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Anicuns - GO, há trinta e um anos, prestar as seguintes informações:

1 - Procedi a Retificação Administrativa do imóvel "**Cana Brava**", "**Cana Brava do Turvo**", "**Fazendinha**" ou "**Gavião**", objeto da Matrícula n° 583, tendo como título de domínio a Transcrição n° 16.197, certidão em anexo, de propriedade de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua esposa Maria Eliza Chrispim Ribeiro Parrode, conforme solicitação feita a requerimento dos mesmos e com amparo no inciso II, do artigo 213, da Lei Federal n° 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal n° 10.931/04, que dispõe: "II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes. (grifo nosso)". Excelência nada foi feito com a minha complacência como diz a reclamante, a não ser ao analisar a documentação apresentada, pois não sou responsável pelos dados trazidos, mas pela formalidade do processo, ou seja, conferir se o processo seguiu o procedimento legal, se na planta e no memorial constam as assinaturas dos confrontantes com firmas reconhecidas. E o procedimento seguiu a estrutura básica sugerida pelo Instituto do Registro Imobiliário do Brasil - IRIB para a retificação administrativa, que destaca: Requerimento, certidão de propriedade atualizada,

*Ser. 02. Apela*

159  
Ass.

REGISTRO DE DOCUMENTOS DA JUSTIÇA  
FIS. 003  
Ass.

laudos técnicos do agrimensor, memorial descritivo, levantamento planimétrico, ITR, CCIR e etc.

A reclamante declara com tamanha desfaçatez que está sendo usurpada por seus pais, ora, a propriedade onde figura como sua proprietária em condomínio com seu irmão foi doada pelos próprios pais, e na área onde foi procedida retificação a mesma está sendo beneficiada, pois é uma das herdeiras. Declara que a referida retificação foi feita sem a anuência sua e de seu irmão, mas no levantamento topográfico e memorial descritivo apresentado pelo Agrimensor Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA GO nº 3.359/TD, em anexo, assinado por seus próprios pais e outros, não consta nem a sua assinatura e nem a de seu irmão que não se sentiu usurpado.

2 - A reclamante declara a ausência da ART e sua quitação, mas, pela Xerox por ela apresentada, se comprova a ART nº 00004211 2011 134537 10, boleto: 0111138625, com o comprovante de pagamento em anexo.

3 - Excelênciia, como é do seu conhecimento a retificação trata-se de ato administrativo, que não faz coisa julgada, que é um ato consensual, cuja responsabilidade pelos fatos alegados é do requerente e do técnico habilitado e contratado, cabendo a reclamada por vias legais solicitar o seu cancelamento e não denegrir a imagem de seus genitores e nem deste oficial que há mais de trinta e um anos trabalha nesta Serventia.

4 - A reclamante declara que foi atendida de forma descortês por mim, mas em determinado momento ela mesma se sentiu tão inibida por **tantos telefonemas** que deu buscando informações, que não foram pagas, que resolveu vir ao Cartório e solicitar o que necessitava pessoalmente, sendo prontamente atendida, conforme se comprova por tantas Xerox de documentos por ela apresentadas na reclamação. Quanto a mandar meu filho para atendê-la não vejo motivo para tanto alarde, haja vista que o mesmo é Sub Oficial do Cartório, portanto, está apto para atender qualquer cliente, e não há necessidade de mais atendente, por mais importante que seja a reclamante.

5 - Declina que os valores cobrados são distorcidos, que foi cobrado quinze reais por uma busca, concordo que este valor por uma busca está abusivo, mas, foram inúmeras, buscas por telefone, busca escrita, Xerox que foram tiradas em uma papelaria pelo Sub Oficial Dorley a pedido da reclamante.

6 - Noticia a reclamante que o Cartório não cumpre o horário determinado pelo Poder Judiciário, como alguém que esteve nesta Serventia apenas uma ou duas vezes pode reclamar de horário? Esta pergunta deveria ser feita a

*Sua Ex.: Pernambuco*



população de Anicuns e mesmo pelos seus próprios pais nossos clientes há mais de vinte anos.

7 - Com todo respeito e consideração  
solicito se digne Vossa Excelência, se for necessário, em  
ouvir os pais e o irmão da reclamada.

Esperando ter contribuído para a elucidação das informações solicitadas, coloco-me inteiramente à disposição de Vossa Excelência para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Afonso Soares da Silva*  
Afonso Soares da Silva  
Oficial

Cartório de Reg. de Imóveis  
Afonso Soares da Silva  
Oficial  
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

À Sua Excelência a Senhora  
Dra. Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo  
Juíza de Direito e Diretora do Foro  
Anicuns - GO.